

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N° X

PIRASSUNUNGA 30 DE

maio

DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimétrica: delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice ~~denominado~~ AEV M 0266, de coordenada N 7.569.317,558 metros, E 241.109,752 metros, cravado na divisa da Fazenda Jequitibá com a Fazenda Jatobá (Matrícula n° 21.200), conforme planta; deste, segue confrontando com a Fazenda Jequitibá, matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Sra. Kátia Landgraf, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°26'42" e 28,04 metros, até o vértice AEV M 0267, de coordenada N 7.569.293,661 metros, E 241.124,428 metros, 119°29'11" e 73,87 metros, até o vértice AEV M 0268, de coordenada N 7.569.257,303 metros, E 241.188,725 metros, 122°26'02" e 64,83 metros, até o vértice AEV M 0349, de coordenada N 7.569.222,534 metros, E 241.243,442 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá (matrícula nº 21.199) de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 212°19'36" e a distância de 1.410,94 metros, até o vértice AEV M 0350, de coordenada N 7.568.030,272 metros, E 240.488,952 metros; deste segue confrontando com a Fazenda Nogueira, matriculada sob nº 21.361, de propriedade da Sra. Raquel Landgraf Scatolini, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'58" e 175,52 metros, até o vértice AEV M 0280, de coordenada N 7.568.132,278 metros, E 240.346,117 metros; 243°08'11" e 129,15 metros, até o vértice AEV P 0447, de coordenada N 7.568.073,918 metros, E 240.230,902 metros, cravado na margem esquerda do Córrego Bebedouro; deste, segue pela margem esquerda do citado Córrego, de jusante para montante com os seguintes azimutes e distâncias: 139°43'05" e 7,48 metros, até o vértice AEV P 0448, de coordenada N 7.568.068,215 metros, E 240.235,735 metros, 161°05'35" e 6,39 metros, até o vértice AEV P 0449, de coordenada N 7.568.062,168 metros, E 240.237,806 metros, 221°04'31" e 8,19 metros, até o vértice AEV P 0450, de coordenada N 7.568.055,997 metros, E 240.232,427 metros, 231°41'04" e 13,44 metros, até o vértice AEV P 0451, de coordenada N 7.568.047,663 metros, E 240.221,880 metros, 243°22'57" e 8,73 metros, até o vértice AEV P 0452, de coordenada N 7.568.043,752 metros, E 240.214,077 metros, 218°55'24" e 9,51 metros, até o vértice AEV P 0453, de coordenada N 7.568.036,354 metros, E 240.208,103 metros, 209°21'51" e 8,59 metros, até o vértice AEV P 0454, de coordenada N 7.568.028,869 metros, E 240.203,891 metros, 171°36'57" e 8,79 metros, até o vértice AEV P 0455, de coordenada N 7.568.020,170 metros, E 240.205,173 metros, 105°03'00" e 4,70 metros, até o vértice AEV P 0456, de coordenada N 7.568.018,948 metros, E 240.209,717 metros, 126°47'58" e 8,84 metros, até o vértice AEV P 0457, de coordenada N 7.568.013,653 metros, E 240.216,794 metros, 112°29'00" e 7,33 metros, até o vértice AEV P 0458, de

continua no verso

MATR. N° 26.469

FICHA N° 1v.

CONTINUAÇÃO

coordenada N 7.568.010,851 metros, E 240.223,565 metros, 136°52'18" e 6,70 metros, até o vértice AEV P 0459, de coordenada N 7.568.005,960 metros, E 240.228,146 metros, 163°56'03" e 9,52 metros, até o vértice AEV P 0460, de coordenada N 7.567.996,816 metros, E 240.230,780 metros, 180°57'56" e 8,77 metros, até o vértice AEV P 0461, de coordenada N 7.567.988,043 metros, E 240.230,632 metros, 166°49'31" e 10,72 metros, até o vértice AEV P 0462, de coordenada N 7.567.977,610 metros, E 240.233,074 metros, 169°32'49" e 9,30 metros, até o vértice AEV P 0463, de coordenada N 7.567.968,468 metros, E 240.234,761 metros, 133°46'55" e 14,06 metros, até o vértice AEV P 0464, de coordenada N 7.567.958,737 metros, E 240.244,915 metros, 88°13'31" e 6,64 metros, até o vértice AEV P 0465, de coordenada N 7.567.958,943 metros, E 240.251,548 metros, 135°49'03" e 14,84 metros, até o vértice AEV P 0466, de coordenada N 7.567.948,302 metros, E 240.261,889 metros, 126°09'29" e 16,58 metros, até o vértice AEV P 0467, de coordenada N 7.567.938,522 metros, E 240.275,272 metros, 158°30'42" e 9,82 metros, até o vértice AEV P 0468, de coordenada N 7.567.929,386 metros, E 240.278,869 metros, 158°20'09" e 2,79 metros, até o vértice AEV P 0469, de coordenada N 7.567.926,794 metros, E 240.279,899 metros, 166°41'41" e 17,15 metros, até o vértice AEV P 0470, de coordenada N 7.567.910,108 metros, E 240.283,844 metros, 187°47'53" e 9,68 metros, até o vértice AEV P 0471, de coordenada N 7.567.900,513 metros, E 240.282,530 metros, 207°18'04" e 10,36 metros, até o vértice AEV P 0472, de coordenada N 7.567.891,304 metros, E 240.277,777 metros, 261°02'30" e 6,98 metros, até o vértice AEV P 0473, de coordenada N 7.567.890,217 metros, E 240.270,885 metros, 312°48'17" e 9,13 metros, até o vértice AEV P 0474, de coordenada N 7.567.896,423 metros, E 240.264,185 metros, 269°53'27" e 10,72 metros, até o vértice AEV P 0475, de coordenada N 7.567.896,402 metros, E 240.253,465 metros, 242°14'15" e 21,38 metros, até o vértice AEV P 0476, de coordenada N 7.567.886,444 metros, E 240.234,548 metros, 227°06'57" e 8,08 metros, até o vértice AEV P 0477, de coordenada N 7.567.880,947 metros, E 240.228,628 metros, 224°07'20" e 9,73 metros, até o vértice AEV P 0478, de coordenada N 7.567.873,961 metros, E 240.221,853 metros, 239°52'39" e 14,94 metros, até o vértice AEV P 0479, de coordenada N 7.567.866,463 metros, E 240.208,929 metros, 234°22'18" e 8,17 metros, até o vértice AEV P 0480, de coordenada N 7.567.861,703 metros, E 240.202,288 metros, 208°47'43" e 6,76 metros, até o vértice AEV P 0481, de coordenada N 7.567.855,779 metros, E 240.199,032 metros, 210°03'45" e 7,97 metros, até o vértice AEV P 0482, de coordenada N 7.567.848,879 metros, E 240.195,038 metros, 189°21'03" e 32,74 metros, até o vértice AEV P 0483, de coordenada N 7.567.816,569 metros, E 240.189,718 metros, 213°41'42" e 12,69 metros, até o vértice AEV P 0484, de coordenada N 7.567.806,012 metros, E 240.182,678 metros, 204°58'47" e 23,81 metros, até o vértice AEV P 0485, de coordenada N 7.567.784,428 metros, E 240.172,623 metros, 185°55'01" e 11,01 metros, até o vértice AEV P 0486, de coordenada N 7.567.773,480 metros, E 240.171,488 metros, 167°30'32" e 10,22 metros, até o vértice AEV P 0487, de coordenada N 7.567.763,501 metros, E 240.173,699 metros, 213°13'40" e 4,05 metros, até o vértice AEV P 0488, de coordenada N 7.567.760,111 metros, E 240.171,478 metros, 181°32'30" e 32,63 metros, até o vértice AEV P 0489, de coordenada N 7.567.727,489 metros, E

continua na ficha 2

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.469	FICHA N° 1 PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

240.170,600 metros, 161°11'57" e 21,16 metros, até o vértice AEV P 0490, de coordenada N 7.567.707,460 metros, E 240.177,419 metros, 166°28'24" e 8,28 metros, até o vértice AEV P 0491, de coordenada N 7.567.699,413 metros, E 240.179,355 metros, 214°14'28" e 24,73 metros, até o vértice AEV P 0492, de coordenada N 7.567.678,972 metros, E 240.165,442 metros, 196°38'13" e 16,54 metros, até o vértice AEV P 0493, de coordenada N 7.567.663,124 metros, E 240.160,706 metros; deste, segue com azimute de 203°29'01" e 9,07 metros, até o vértice AEV P 0494, de coordenada N 7.567.654,802 metros, E 240.157,090 metros, 208°51'24" e 16,82 metros, até o vértice AEV P 0495, de coordenada N 7.567.640,073 metros, E 240.148,974 metros, 205°58'56" e 7,79 metros, até o vértice AEV P 0496, de coordenada N 7.567.633,067 metros, E 240.145,560 metros, 224°19'15" e 13,56 metros, até o vértice AEV P 0497, de coordenada N 7.567.623,364 metros, E 240.136,084 metros, 223°55'13" e 12,88 metros, até o vértice AEV P 0498, de coordenada N 7.567.614,085 metros, E 240.127,148 metros, 183°46'34" e 11,36 metros, até o vértice AEV P 0499, de coordenada N 7.567.602,754 metros, E 240.126,400 metros, 181°46'30" e 10,46 metros, até o vértice AEV P 0500, de coordenada N 7.567.592,299 metros, E 240.126,076 metros, 170°04'49" e 11,18 metros, até o vértice AEV P 0501, de coordenada N 7.567.581,287 metros, E 240.128,002 metros, 126°15'01" e 9,48 metros, até o vértice AEV P 0502, de coordenada N 7.567.575,681 metros, E 240.135,646 metros, 172°11'16" e 13,89 metros, até o vértice AEV P 0503, de coordenada N 7.567.561,924 metros, E 240.137,534 metros, 157°18'26" e 16,71 metros, até o vértice AEV P 0504, de coordenada N 7.567.546,506 metros, E 240.143,981 metros, 164°34'15" e 11,49 metros, até o vértice AEV P 0505, de coordenada N 7.567.535,430 metros, E 240.147,038 metros, 161°55'53" e 12,17 metros, até o vértice AEV P 0506, de coordenada N 7.567.523,859 metros, E 240.150,813 metros, 182°32'00" e 8,12 metros, até o vértice AEV P 0507, de coordenada N 7.567.515,750 metros, E 240.150,454 metros, 203°53'11" e 7,55 metros, até o vértice AEV P 0508, de coordenada N 7.567.508,851 metros, E 240.147,399 metros, 213°41'28" e 9,64 metros, até o vértice AEV P 0509, de coordenada N 7.567.500,831 metros, E 240.142,052 metros, 215°49'22" e 18,12 metros, até o vértice AEV P 0510, de coordenada N 7.567.486,138 metros, E 240.131,446 metros, 254°09'33" e 7,12 metros, até o vértice AEV P 0511, de coordenada N 7.567.484,194 metros, E 240.124,595 metros, 279°46'37" e 6,19 metros, até o vértice AEV P 0512, de coordenada N 7.567.485,245 metros, E 240.118,496 metros, 301°55'49" e 8,11 metros, até o vértice AEV P 0513, de coordenada N 7.567.489,535 metros, E 240.111,612 metros, 327°34'48" e 9,24 metros, até o

continua no verso

CONTINUAÇÃO

vértice AEV P 0514, de coordenada N 7.567.497,333 metros, E 240.106,659 metros, 330°37'06" e 7,12 metros, até o vértice AEV P 0515, de coordenada N 7.567.503,541 metros, E 240.103,164 metros, 320°18'21" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0516, de coordenada N 7.567.510,336 metros, E 240.097,524 metros, 282°22'58" e 9,54 metros, até o vértice AEV P 0517, de coordenada N 7.567.512,382 metros, E 240.088,204 metros, 236°40'33" e 8,09 metros, até o vértice AEV P 0518, de coordenada N 7.567.507,940 metros, E 240.081,448 metros, 221°19'31" e 6,46 metros, até o vértice AEV P 0519, de coordenada N 7.567.503,090 metros, E 240.077,183 metros, 186°17'47" e 28,59 metros, até o vértice AEV P 0520, de coordenada N 7.567.474,671 metros, E 240.074,048 metros, 199°06'19" e 12,80 metros, até o vértice AEV P 0521, de coordenada N 7.567.462,573 metros, E 240.069,857 metros, 183°34'43" e 15,67 metros, até o vértice AEV P 0522, de coordenada N 7.567.446,934 metros, E 240.068,879 metros, 180°04'08" e 8,17 metros, até o vértice AEV P 0523, de coordenada N 7.567.438,764 metros, E 240.068,869 metros, 158°36'32" e 7,85 metros, até o vértice AEV P 0524, de coordenada N 7.567.431,456 metros, E 240.071,732 metros, 147°22'09" e 6,74 metros, até o vértice AEV P 0525, de coordenada N 7.567.425,782 metros, E 240.075,365 metros, 110°34'35" e 10,71 metros, até o vértice AEV P 0526, de coordenada N 7.567.422,020 metros, E 240.085,387 metros, 92°25'39" e 17,41 metros, até o vértice AEV P 0527, de coordenada N 7.567.421,282 metros, E 240.102,784 metros, 105°11'49" e 5,80 metros, até o vértice AEV P 0528, de coordenada N 7.567.419,761 metros, E 240.108,384 metros, 141°41'40" e 6,73 metros, até o vértice AEV P 0529, de coordenada N 7.567.414,482 metros, E 240.112,554 metros, 165°07'13" e 7,65 metros, até o vértice AEV P 0530, de coordenada N 7.567.407,087 metros, E 240.114,519 metros, 159°14'09" e 14,48 metros, até o vértice AEV P 0531, de coordenada N 7.567.393,550 metros, E 240.119,652 metros, 173°37'57" e 7,68 metros, até o vértice AEV P 0532, de coordenada N 7.567.385,919 metros, E 240.120,503 metros, 208°03'02" e 2,64 metros, até o vértice AEV P 0533, de coordenada N 7.567.383,592 metros, E 240.119,263 metros, 213°02'18" e 11,00 metros, até o vértice AEV P 0534, de coordenada N 7.567.374,367 metros, E 240.113,264 metros, 202°03'54" e 7,62 metros, até o vértice AEV P 0535, de coordenada N 7.567.367,309 metros, E 240.110,403 metros, 202°39'37" e 8,94 metros, até o vértice AEV P 0536, de coordenada N 7.567.359,058 metros, E 240.106,958 metros, 231°19'52" e 19,98 metros, até o vértice AEV P 0537, de coordenada N 7.567.346,574 metros, E 240.091,358 metros, 228°27'28" e 15,54 metros, até o vértice AEV P 0538, de coordenada N 7.567.336,265 metros, E 240.079,723 metros, 231°57'21" e 18,51 metros, até o vértice AEV P 0539, de coordenada N 7.567.324,859 metros, E 240.065,148 metros, segue com 221°38'11" e 17,56 metros, até o vértice AEV P 0540, de coordenada N 7.567.311,736 metros, E 240.053,482 metros, 217°16'06" e 16,49 metros, até o vértice AEV P 0541, de coordenada N 7.567.298,610 metros, E 240.043,494 metros, 224°19'09" e 13,51 metros, até o vértice AEV P 0542, de coordenada N 7.567.288,942 metros, E 240.034,052 metros, 242°55'18" e 12,77 metros, até o vértice AEV P 0543, de coordenada N 7.567.283,131 metros, E 240.022,686 metros, 252°58'05" e 10,99 metros, até o vértice AEV P 0544, de coordenada N 7.567.279,913 metros, E 240.012,180 metros, 241°45'45" e 10,80 metros, até o vértice AEV P 0545, de

continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.469	FICHA N° 3 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

coordenada N 7.567.274,803 metros, E 240.002,666 metros, 240°32'55" e 8,53 metros, até o vértice AEV P 0546, de coordenada N 7.567.270,606 metros, E 239.995,234 metros, 226°13'26" e 8,98 metros, até o vértice AEV P 0547, de coordenada N 7.567.264,390 metros, E 239.988,746 metros, 205°39'50" e 11,11 metros, até o vértice AEV P 0548, de coordenada N 7.567.254,375 metros, E 239.983,934 metros, 179°01'07" e 14,29 metros, até o vértice AEV P 0549, de coordenada N 7.567.240,090 metros, E 239.984,179 metros, 155°34'15" e 11,49 metros, até o vértice AEV P 0550, de coordenada N 7.567.229,627 metros, E 239.988,932 metros, 146°56'05" e 8,89 metros, até o vértice AEV P 0551, de coordenada N 7.567.222,173 metros, E 239.993,784 metros, 134°21'35" e 9,88 metros, até o vértice AEV P 0552, de coordenada N 7.567.215,266 metros, E 240.000,847 metros, 153°47'25" e 10,38 metros, até o vértice AEV P 0553, de coordenada N 7.567.205,956 metros, E 240.005,430 metros, 152°15'28" e 13,02 metros, até o vértice AEV P 0554, de coordenada N 7.567.194,434 metros, E 240.011,490 metros, 207°40'05" e 11,39 metros, até o vértice AEV P 0555, de coordenada N 7.567.184,346 metros, E 240.006,201 metros, 191°45'30" e 10,85 metros, até o vértice AEV P 0556, de coordenada N 7.567.173,728 metros, E 240.003,990 metros, 182°48'47" e 16,24 metros, até o vértice AEV P 0557, de coordenada N 7.567.157,506 metros, E 240.003,193 metros, 188°22'01" e 12,48 metros, até o vértice AEV P 0558, de coordenada N 7.567.145,161 metros, E 240.001,378 metros, 185°10'58" e 3,97 metros, até o vértice AEV P 0559, de coordenada N 7.567.141,203 metros, E 240.001,019 metros, 175°53'18" e 4,60 metros, até o vértice AEV P 0560, de coordenada N 7.567.136,613 metros, E 240.001,349 metros, 96°30'22" e 7,84 metros, até o vértice AEV P 0561, de coordenada N 7.567.135,724 metros, E 240.009,139 metros, 92°14'22" e 7,54 metros, até o vértice AEV P 0562, de coordenada N 7.567.135,430 metros, E 240.016,677 metros, 100°53'58" e 5,07 metros, até o vértice AEV P 0563, de coordenada N 7.567.134,471 metros, E 240.021,658 metros, 155°26'45" e 5,50 metros, até o vértice AEV P 0564, de coordenada N 7.567.129,471 metros, E 240.023,942 metros, 214°23'25" e 6,82 metros, até o vértice AEV P 0565, de coordenada N 7.567.123,846 metros, E 240.020,092 metros, 224°27'09" e 13,92 metros, até o vértice AEV P 0566, de coordenada N 7.567.113,911 metros, E 240.010,345 metros, 212°12'38" e 8,01 metros, até o vértice AEV P 0567, de coordenada N 7.567.107,132 metros, E 240.006,074 metros, 226°19'32" e 12,06 metros, até o vértice AEV P 0568, de coordenada N 7.567.098,802 metros, E 239.997,349 metros, 223°15'36" e 6,44 metros, até o vértice AEV P 0569, de coordenada N 7.567.094,109 metros, E 239.992,934 metros, 199°17'13" e 7,26

continua no verso

MATR. N° 26.469

FICHA N° 3v.

CONTINUAÇÃO

metros, até o vértice AEV P 0570, de coordenada N 7.567.087,259 metros, E 239.990,536 metros, 177°29'01" e 9,75 metros, até o vértice AEV P 0571, de coordenada N 7.567.077,521 metros, E 239.990,964 metros, 135°14'41" e 6,52 metros, até o vértice AEV P 0572, de coordenada N 7.567.072,888 metros, E 239.995,558 metros, 131°40'08" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0573, de coordenada N 7.567.067,014 metros, E 240.002,158 metros, 156°51'20" e 9,79 metros, até o vértice AEV P 0574, de coordenada N 7.567.058,010 metros, E 240.006,007 metros, 163°01'20" e 7,49 metros, até o vértice AEV P 0575, de coordenada N 7.567.050,843 metros, E 240.008,195 metros, 194°26'10" e 8,15 metros, até o vértice AEV P 0576, de coordenada N 7.567.042,948 metros, E 240.006,162 metros, 263°55'06" e 5,68 metros, até o vértice AEV P 0577, de coordenada N 7.567.042,346 metros, E 240.000,519 metros, 260°35'02" e 8,38 metros, até o vértice AEV P 0578, de coordenada N 7.567.040,976 metros, E 239.992,254 metros, 279°42'11" e 10,37 metros, até o vértice AEV P 0579, de coordenada N 7.567.042,724 metros, E 239.982,027 metros, 281°33'41" e 31,36 metros, até o vértice AEV P 0580, de coordenada N 7.567.049,010 metros, E 239.951,299 metros, 252°57'02" e 8,72 metros, até o vértice AEV P 0581, de coordenada N 7.567.046,453 metros, E 239.942,961 metros, 243°38'21" e 8,96 metros, até o vértice AEV P 0582, de coordenada N 7.567.042,473 metros, E 239.934,929 metros, 228°41'12" e 7,42 metros, até o vértice AEV P 0583, de coordenada N 7.567.037,577 metros, E 239.929,359 metros, 169°30'27" e 8,58 metros, até o vértice AEV P 0584, de coordenada N 7.567.029,142 metros, E 239.930,921 metros, 141°19'16" e 4,99 metros, até o vértice AEV P 0585, de coordenada N 7.567.025,250 metros, E 239.934,037 metros, 155°57'14" e 8,25 metros, até o vértice AEV P 0586, de coordenada N 7.567.017,719 metros, E 239.937,397 metros, 178°06'24" e 7,97 metros, até o vértice AEV P 0587, de coordenada N 7.567.009,755 metros, E 239.937,660 metros, 209°36'22" e 5,99 metros, até o vértice AEV P 0588, de coordenada N 7.567.004,544 metros, E 239.934,700 metros, 228°12'13" e 10,01 metros, até o vértice AEV P 0589, de coordenada N 7.566.997,870 metros, E 239.927,234 metros, 230°01'58" e 10,75 metros, até o vértice AEV P 0590, de coordenada N 7.566.990,968 metros, E 239.918,998 metros, 223°59'52" e 8,14 metros, até o vértice AEV P 0591, de coordenada N 7.566.985,115 metros, E 239.913,347 metros, 207°00'44" e 6,14 metros, até o vértice AEV P 0592, de coordenada N 7.566.979,649 metros, E 239.910,560 metros, 235°15'54" e 9,42 metros, até o vértice AEV P 0593, de coordenada N 7.566.974,280 metros, E 239.902,817 metros, 259°47'42" e 4,75 metros, até o vértice AEV P 0594, de coordenada N 7.566.973,438 metros, E 239.898,139 metros, 260°18'21" e 5,96 metros, até o vértice AEV P 0595, de coordenada N 7.566.972,435 metros, E 239.892,267 metros, 285°39'11" e 17,00 metros, até o vértice AEV P 0596, de coordenada N 7.566.977,021 metros, E 239.875,899 metros, 304°18'25" e 12,97 metros, até o vértice AEV P 0597, de coordenada N 7.566.984,334 metros, E 239.865,182 metros, segue com azimute de 353°40'38" e 10,62 metros, até o vértice AEV P 0598, de coordenada N 7.566.994,890 metros, E 239.864,012 metros, 38°18'23" e 10,92 metros, até o vértice AEV P 0599, de coordenada N 7.567.003,462 metros, E 239.870,783 metros, 60°06'18" e 6,30 metros, até o vértice AEV P 0600, de coordenada N 7.567.006,600 metros, E 239.876,241 metros, 68°09'53" e 6,07 metros, até o

continua na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.469</u>	FICHA N° <u>41</u> PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

vértice AEV P 0601, de coordenada N 7.567.008,856 metros, E 239.881,873 metros, 18°26'40" e 11,01 metros, até o vértice AEV P 0602, de coordenada N 7.567.019,305 metros, E 239.885,358 metros, 323°44'29" e 10,11 metros, até o vértice AEV P 0603, de coordenada N 7.567.027,454 metros, E 239.879,381 metros, 288°27'41" e 6,86 metros, até o vértice AEV P 0604, de coordenada N 7.567.029,626 metros, E 239.872,876 metros, 298°14'11" e 4,54 metros, até o vértice AEV P 0605, de coordenada N 7.567.031,776 metros, E 239.868,872 metros, cravado na margem esquerda do Correjo Bebedouro que serve como divisor natural com a Fazenda Nogueira, desde o vértice AEV P 0447 ao vértice AEV P 0605; Deste, segue confrontando com o Sítio Usina Velha, matriculado sob nº 15.087, de propriedade do Sr. Luís Roberto Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°22'22" e 7,49 metros, até o vértice AEV M 0281, de coordenada N 7.567.037,867 metros, E 239.864,507 metros, 286°45'33" e 148,83 metros, até o vértice AEV M 0282, de coordenada N 7.567.080,781 metros, E 239.722,000 metros, 285°37'15" e 268,19 metros, até o vértice AEV M 0283, de coordenada N 7.567.152,998 metros, E 239.463,712 metros, deste, segue com azimute de 286°40'15" e 194,80 metros, até o vértice AEV M 0284, de coordenada N 7.567.209,371 metros, E 239.277,243 metros, 286°19'42" e 101,71 metros, até o vértice AEV M 0285, de coordenada N 7.567.237,966 metros, E 239.179,634 metros, 294°29'46" e 41,46 metros, até o vértice AEV M 0286, de coordenada N 7.567.255,157 metros, E 239.141,905 metros, 4°38'34" e 143,00 metros, até o vértice AEV M 0287, de coordenada N 7.567.397,691 metros, E 239.153,480 metros, 265°17'08" e 38,34 metros, até o vértice AEV M 0288, de coordenada N 7.567.394,540 metros, E 239.115,270 metros, 264°03'03" e 89,99 metros, até o vértice AEV M 0289, de coordenada N 7.567.385,212 metros, E 239.025,762 metros, 249°00'33" e 59,74 metros, até o vértice AEV M 0290, de coordenada N 7.567.363,812 metros, E 238.969,985 metros, 250°10'11" e 113,71 metros, até o vértice AEV M 0351, de coordenada N 7.567.325,236 metros, E 238.863,014 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.203, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 307°00'27" e distância de 1.621,86 metros, até o vértice AEV M 0325, de coordenada N 7.568.301,463 metros, E 237.567,868 metros; Deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa Alta, matriculada sob nº 43, de propriedade do Sr. Nelson Marquezelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°06'38" e 224,98 metros, até o vértice AEV M 0326, de coordenada N 7.568.468,367 metros, E 237.718,734 metros, 9°59'20" e 492,88 metros, até o vértice AEV M 0327, de coordenada N 7.568.953,772 metros, E 237.804,227

continua no verso

CONTINUAÇÃO

metros, 32°34'57" e 54,50 metros, até o vértice AEV M 0328, de coordenada N 7.568.999,695 metros, E 237.833,577 metros deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.204, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°09'16" e 774,66 metros, até o vértice AEV M 0352, de coordenada N 7.568.500,155 metros, E 238.425,656 metros, 88°43'58" e 431,53 metros, até o vértice AEV M 0353, de coordenada N 7.568.509,697 metros, E 238.857,076 metros, cravado à margem esquerda do córrego Retiro; deste segue-se, de montante para jusante do córrego Retiro, com azimute 34°38'51" e distância 284,66 metros, até o vértice AEV P 0695, de coordenada N 7.568.743,875 metros, E 239.018,911 metros, cravado na confluência da margem esquerda do Córrego do Retiro com a margem direita do Córrego do Virgílio; Deste, segue-se pela margem direita do Córrego do Retiro, de montante para jusante, confrontando-se com a Fazenda São Domingos, matriculada sob nº 18.496, Espólio de Guilherme Muller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'18" e 17,26 metros, até o vértice AEV P 0696, de coordenada N 7.568.754,788 metros, E 239.032,286 metros, 80°50'29" e 15,86 metros, até o vértice AEV P 0697, de coordenada N 7.568.757,313 metros, E 239.047,948 metros, 137°31'37" e 9,29 metros, até o vértice AEV P 0698, de coordenada N 7.568.750,464 metros, E 239.054,218 metros, 110°41'30" e 13,81 metros, até o vértice AEV P 0699, de coordenada N 7.568.745,584 metros, E 239.067,138 metros, 105°35'34" e 26,33 metros, até o vértice AEV P 0700, de coordenada N 7.568.738,507 metros, E 239.092,497 metros, 352°41'07" e 25,45 metros, até o vértice AEV P 0701, de coordenada N 7.568.763,754 metros, E 239.089,256 metros, 320°19'24" e 18,93 metros, até o vértice AEV P 0702, de coordenada N 7.568.778,324 metros, E 239.077,171 metros, 57°23'47" e 21,05 metros, até o vértice AEV P 0703, de coordenada N 7.568.789,666 metros, E 239.094,904 metros, 61°53'37" e 5,65 metros, até o vértice AEV P 0704, de coordenada N 7.568.792,329 metros, E 239.099,890 metros, 80°22'17" e 8,36 metros, até o vértice AEV P 0705, de coordenada N 7.568.793,728 metros, E 239.108,137 metros, 37°40'15" e 5,59 metros, até o vértice AEV P 0706, de coordenada N 7.568.798,153 metros, E 239.111,553 metros, 22°03'35" e 18,71 metros, até o vértice AEV P 0707, de coordenada N 7.568.815,490 metros, E 239.118,579 metros, 104°17'16" e 11,09 metros, até o vértice AEV P 0708, de coordenada N 7.568.812,754 metros, E 239.129,323 metros, 115°29'06" e 16,34 metros, até o vértice AEV P 0709, de coordenada N 7.568.805,721 metros, E 239.144,077 metros, 72°34'32" e 7,35 metros, até o vértice AEV P 0710, de coordenada N 7.568.807,923 metros, E 239.151,094 metros, 10°50'00" e 15,62 metros, até o vértice AEV P 0711, de coordenada N 7.568.823,267 metros, E 239.154,030 metros, 359°49'45" e 13,26 metros, até o vértice AEV P 0712, de coordenada N 7.568.836,528 metros, E 239.153,991 metros, 94°24'55" e 36,80 metros, até o vértice AEV P 0713, de coordenada N 7.568.833,695 metros, E 239.190,682 metros, 98°00'26" e 13,60 metros, até o vértice AEV P 0714, de coordenada N 7.568.831,801 metros, E 239.204,145 metros, 108°06'16" e 8,38 metros, até o vértice AEV P 0715, de coordenada N 7.568.829,196 metros, E 239.212,113 metros, 84°22'22" e 8,16 metros, até o vértice AEV P 0716, de coordenada N 7.568.829,996 metros, E 239.220,232 metros, 23°00'38" e 2,82 metros, até o vértice AEV P 0717, de coordenada N 7.568.832,595 metros, E

continua na ficha 5

Matr. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469FICHA N° 5

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

239.221,336 metros, 0°38'37" e 13,67 metros, até o vértice AEV P 0718, de coordenada N 7.568.846,266 metros, E 239.221,490 metros 359°24'52" e 12,31 metros, até o vértice AEV P 0719, de coordenada N 7.568.858,572 metros, E 239.221,364 metros, 356°32'01" e 16,31 metros, até o vértice AEV P 0720, de coordenada N 7.568.874,855 metros, E 239.220,378 metros, 25°45'02" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0721, de coordenada N 7.568.882,811 metros, E 239.224,216 metros, 346°52'07" e 7,48 metros, até o vértice AEV P 0722, de coordenada N 7.568.890,099 metros, E 239.222,516 metros, 18°43'41" e 11,43 metros, até o vértice AEV P 0723, de coordenada N 7.568.900,925 metros, E 239.226,186 metros, 39°18'15" e 12,88 metros, até o vértice AEV P 0724, de coordenada N 7.568.910,890 metros, E 239.234,343 metros, 57°42'07" e 8,61 metros, até o vértice AEV P 0725, de coordenada N 7.568.915,490 metros, E 239.241,620 metros, 50°10'17" e 8,72 metros, até o vértice AEV P 0726, de coordenada N 7.568.921,076 metros, E 239.248,319 metros, 17°21'31" e 17,18 metros, até o vértice AEV P 0727, de coordenada N 7.568.937,478 metros, E 239.253,446 metros, 27°50'41" e 17,01 metros, até o vértice AEV P 0728, de coordenada N 7.568.952,520 metros, E 239.261,392 metros, 31°17'48" e 6,55 metros, até o vértice AEV P 0729, de coordenada N 7.568.958,115 metros, E 239.264,793 metros, 48°09'50" e 8,87 metros, até o vértice AEV P 0730, de coordenada N 7.568.964,029 metros, E 239.271,399 metros, 45°51'42" e 9,21 metros, até o vértice AEV P 0731, de coordenada N 7.568.970,441 metros, E 239.278,007 metros, 83°17'13" e 14,25 metros, até o vértice AEV P 0732, de coordenada N 7.568.972,107 metros, E 239.292,161 metros, 122°42'01" e 13,01 metros, até o vértice AEV P 0733, de coordenada N 7.568.965,080 metros, E 239.303,105 metros, 89°20'32" e 3,05 metros, até o vértice AEV P 0734, de coordenada N 7.568.965,115 metros, E 239.306,160 metros, 30°25'52" e 5,30 metros, até o vértice AEV P 0735, de coordenada N 7.568.969,683 metros, E 239.308,842 metros, 22°07'58" e 10,81 metros, até o vértice AEV P 0736, de coordenada N 7.568.979,694 metros, E 239.312,914 metros, 26°41'55" e 7,67 metros, até o vértice AEV P 0737, de coordenada N 7.568.986,550 metros, E 239.316,362 metros, 93°00'37" e 18,93 metros, até o vértice AEV P 0738, de coordenada N 7.568.985,556 metros, E 239.335,269 metros, 105°43'50" e 21,22 metros, até o vértice AEV P 0739, de coordenada N 7.568.979,802 metros, E 239.355,696 metros, 165°50'26" e 32,09 metros, até o vértice AEV P 0740, de coordenada N 7.568.948,684 metros, E 239.363,547 metros, 122°17'13" e 4,40 metros, até o vértice AEV P 0741, de coordenada N 7.568.946,334 metros, E 239.367,265 metros, 75°45'36" e 14,11 metros, até o vértice AEV P 0742, de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

coordenada N 7.568.949,805 metros, E 239.380,940 metros, 62°57'23" e 10,04 metros, até o vértice AEV P 0743, de coordenada N 7.568.954,369 metros, E 239.389,882 metros, 59°40'28" e 11,75 metros, até o vértice AEV P 0744, de coordenada N 7.568.960,302 metros, E 239.400,025 metros, 117°15'21" e 17,94 metros, até o vértice AEV P 0745, de coordenada N 7.568.952,087 metros, E 239.415,972 metros, 133°27'29" e 7,90 metros, até o vértice AEV P 0746, de coordenada N 7.568.946,651 metros, E 239.421,708 metros, 72°24'27" e 14,69 metros, até o vértice AEV P 0747, de coordenada N 7.568.951,090 metros, E 239.435,708 metros, 26°01'40" e 19,73 metros, até o vértice AEV P 0748, de coordenada N 7.568.968,822 metros, E 239.444,367 metros, 55°53'38" e 20,82 metros, até o vértice AEV P 0749, de coordenada N 7.568.980,497 metros, E 239.461,607 metros, 17°12'04" e 23,99 metros, até o vértice AEV P 0750, de coordenada N 7.569.003,411 metros, E 239.468,701 metros, 38°17'34" e 17,07 metros, até o vértice AEV P 0751, de coordenada N 7.569.016,812 metros, E 239.479,282 metros, 69°21'18" e 9,54 metros, até o vértice AEV P 0752, de coordenada N 7.569.020,174 metros, E 239.488,205 metros, 133°06'53" e 27,31 metros, até o vértice AEV P 0753, de coordenada N 7.569.001,506 metros, E 239.508,143 metros, 81°09'53" e 28,71 metros, até o vértice AEV P 0754, de coordenada N 7.569.005,916 metros, E 239.536,512 metros, 0°19'42" e 12,02 metros, até o vértice AEV P 0755, de coordenada N 7.569.017,938 metros, E 239.536,580 metros, 24°29'58" e 18,11 metros, até o vértice AEV P 0756, de coordenada N 7.569.034,413 metros, E 239.544,088 metros, 322°58'10" e 15,07 metros, até o vértice AEV P 0757, de coordenada N 7.569.046,444 metros, E 239.535,013 metros, 24°44'49" e 7,79 metros, até o vértice AEV P 0758, de coordenada N 7.569.053,514 metros, E 239.538,272 metros, 23°13'46" e 11,94 metros, até o vértice AEV P 0759, de coordenada N 7.569.064,486 metros, E 239.542,981 metros, 19°39'30" e 10,24 metros, até o vértice AEV P 0760, de coordenada N 7.569.074,124 metros, E 239.546,424 metros, 10°59'14" e 9,23 metros, até o vértice AEV P 0761, de coordenada N 7.569.083,181 metros, E 239.548,183 metros, 51°39'59" e 12,97 metros, até o vértice AEV P 0762, de coordenada N 7.569.091,226 metros, E 239.558,357 metros, 71°30'24" e 11,34 metros, até o vértice AEV P 0763, de coordenada N 7.569.094,822 metros, E 239.569,110 metros, 44°28'05" e 18,34 metros, até o vértice AEV P 0764, de coordenada N 7.569.107,911 metros, E 239.581,957 metros, 42°16'12" e 17,05 metros, até o vértice AEV P 0765, de coordenada N 7.569.120,529 metros, E 239.593,427 metros, 58°31'52" e 12,34 metros, até o vértice AEV P 0766, de coordenada N 7.569.126,970 metros, E 239.603,951 metros, 47°15'24" e 22,45 metros, até o vértice AEV P 0767, de coordenada N 7.569.142,209 metros, E 239.620,440 metros, 44°18'15" e 21,70 metros, até o vértice AEV P 0768, de coordenada N 7.569.157,738 metros, E 239.635,596 metros, 41°07'14" e 36,67 metros, até o vértice AEV P 0769, de coordenada N 7.569.185,364 metros, E 239.659,713 metros, 57°22'13" e 14,36 metros, até o vértice AEV P 0770, de coordenada N 7.569.193,106 metros, E 239.671,806 metros, 64°06'49" e 28,55 metros, até o vértice AEV P 0771, de coordenada N 7.569.205,571 metros, E 239.697,491 metros, 49°04'09" e 41,70 metros, até o vértice AEV P 0772, de coordenada N 7.569.232,891 metros, E 239.728,996 metros, 56°29'05" e 18,82 metros, até o vértice AEV P 0773, de coordenada N 7.569.243,283 metros, E

continua na ficha 6

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469FICHA N° 6

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

239.744,687 metros, 60°28'01" e 18,04 metros, até o vértice AEV P 0774, de coordenada N 7.569.252,174 metros, E 239.760,382 metros, 68°35'24" e 31,47 metros, até o vértice AEV P 0775, de coordenada N 7.569.263,662 metros, E 239.789,679 metros, 46°08'08" e 8,65 metros, até o vértice AEV P 0776, de coordenada N 7.569.269,657 metros, E 239.795,917 metros, 36°00'22" e 18,94 metros, até o vértice AEV P 0777, de coordenada N 7.569.284,975 metros, E 239.807,049 metros, 35°47'15" e 12,15 metros, até o vértice AEV P 0778, de coordenada N 7.569.294,828 metros, E 239.814,152 metros, 59°34'19" e 20,54 metros, até o vértice AEV P 0779, de coordenada N 7.569.305,232 metros, E 239.831,865 metros, 36°01'12" e 25,76 metros, até o vértice AEV P 0780, de coordenada N 7.569.326,063 metros, E 239.847,011 metros, 51°33'01" e 12,68 metros, até o vértice AEV P 0781, de coordenada N 7.569.333,949 metros, E 239.856,943 metros, 60°51'08" e 15,09 metros, até o vértice AEV P 0782, de coordenada N 7.569.341,300 metros, E 239.870,125 metros, 65°13'43" e 12,12 metros, até o vértice AEV P 0783, de coordenada N 7.569.346,377 metros, E 239.881,126 metros, 76°54'54" e 20,73 metros, até o vértice AEV P 0784, de coordenada N 7.569.351,070 metros, E 239.901,316 metros, 39°35'17" e 7,02 metros, até o vértice AEV P 0785, de coordenada N 7.569.356,480 metros, E 239.905,790 metros, 27°10'27" e 9,37 metros, até o vértice AEV P 0786, de coordenada N 7.569.364,814 metros, E 239.910,068 metros, 54°34'25" e 10,02 metros, até o vértice AEV P 0787, de coordenada N 7.569.370,622 metros, E 239.918,232 metros, cravado na confluência da margem direita do Córrego do Retiro com a margem esquerda do Córrego Bebedouro; deste segue-se, pela margem direita do Córrego Bebedouro de montante para jusante, após ultrapassar seu leito, ainda, confrontando-se com a Fazenda São Domingos, matriculada sob nº 18.496, Espólio de Guilherme Müller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°12'34" e 16,08 metros, até o vértice AEV P 0788, de coordenada N 7.569.386,012 metros, E 239.913,588 metros, 306°00'42" e 8,19 metros, até o vértice AEV P 0789, de coordenada N 7.569.390,829 metros, E 239.906,962 metros, 308°12'13" e 7,66 metros, até o vértice AEV P 0790, de coordenada N 7.569.395,566 metros, E 239.900,943 metros, 2°03'45" e 17,88 metros, até o vértice AEV P 0791, de coordenada N 7.569.413,430 metros, E 239.901,586 metros, 19°33'23" e 9,95 metros, até o vértice AEV P 0792, de coordenada N 7.569.422,806 metros, E 239.904,917 metros, 333°21'16" e 26,75 metros, até o vértice AEV P 0793, de coordenada N 7.569.446,714 metros, E 239.892,921 metros, 293°05'55" e 8,78 metros, até o vértice AEV P 0794, de coordenada N 7.569.450,158 metros, E 239.884,846 metros, 269°24'17" e 8,02 metros, até o

continua no verso

CONTINUAÇÃO

vértice AEV P 0795, de coordenada N 7.569.450,074 metros, E 239.876,828 metros, 257°21'09" e 8,53 metros, até o vértice AEV P 0796, de coordenada N 7.569.448,208 metros, E 239.868,510 metros, 183°35'15" e 21,98 metros, até o vértice AEV P 0797, de coordenada N 7.569.426,274 metros, E 239.867,135 metros, 267°18'39" e 12,18 metros, até o vértice AEV P 0798, de coordenada N 7.569.425,703 metros, E 239.854,970 metros, 356°59'27" e 28,24 metros, até o vértice AEV P 0799, de coordenada N 7.569.453,901 metros, E 239.853,488 metros, 347°20'44" e 22,42 metros, até o vértice AEV P 0800, de coordenada N 7.569.475,779 metros, E 239.848,576 metros, 337°13'52" e 9,14 metros, até o vértice AEV P 0801, de coordenada N 7.569.484,207 metros, E 239.845,038 metros, 342°43'50" e 10,59 metros, até o vértice AEV P 0802, de coordenada N 7.569.494,324 metros, E 239.841,893 metros, 329°27'30" e 9,72 metros, até o vértice AEV P 0803, de coordenada N 7.569.502,693 metros, E 239.836,955 metros, 317°31'55" e 8,78 metros, até o vértice AEV P 0804, de coordenada N 7.569.509,168 metros, E 239.831,028 metros, 354°15'37" e 18,13 metros, até o vértice AEV P 0805, de coordenada N 7.569.527,210 metros, E 239.829,215 metros, 20°44'46" e 13,92 metros, até o vértice AEV P 0806, de coordenada N 7.569.540,224 metros, E 239.834,145 metros, 45°11'08" e 6,37 metros, até o vértice AEV P 0807, de coordenada N 7.569.544,711 metros, E 239.838,660 metros, 51°42'17" e 18,10 metros, até o vértice AEV P 0658, de coordenada N 7.569.555,930 metros, E 239.852,869 metros, 100°48'18" e 9,29 metros, até o vértice AEV P 0809, de coordenada N 7.569.554,188 metros, E 239.861,999 metros, 116°02'02" e 15,63 metros, até o vértice AEV P 0810, de coordenada N 7.569.547,327 metros, E 239.876,045 metros, 91°0'43" e 19,34 metros, até o vértice AEV P 0811, de coordenada N 7.569.546,957 metros, E 239.895,384 metros, 58°19'04" e 23,90 metros, até o vértice AEV P 0812, de coordenada N 7.569.559,511 metros, E 239.915,725 metros, 70°13'03" e 14,82 metros, até o vértice AEV P 0813, de coordenada N 7.569.564,525 metros, E 239.929,666 metros, 20°21'44" e 20,02 metros, até o vértice AEV P 0814, de coordenada N 7.569.583,293 metros, E 239.936,631 metros, 315°47'09" e 39,58 metros, até o vértice AEV P 0815, de coordenada N 7.569.611,660 metros, E 239.909,032 metros, 246°22'05" e 11,43 metros, até o vértice AEV P 0816, de coordenada N 7.569.607,077 metros, E 239.898,557 metros, 303°04'38" e 20,84 metros, até o vértice AEV P 0817, de coordenada N 7.569.618,450 metros, E 239.881,095 metros, 12°33'12" e 16,80 metros, até o vértice AEV P 0818, de coordenada N 7.569.634,849 metros, E 239.884,747 metros, 29°24'25" e 15,00 metros, até o vértice AEV P 0819, de coordenada N 7.569.647,912 metros, E 239.892,109 metros, 46°46'31" e 13,06 metros, até o vértice AEV P 0820, de coordenada N 7.569.656,857 metros, E 239.901,626 metros, 41°17'20" e 16,33 metros, até o vértice AEV P 0821, de coordenada N 7.569.669,129 metros, E 239.912,403 metros, 10°21'20" e 16,61 metros, até o vértice AEV P 0822, de coordenada N 7.569.685,472 metros, E 239.915,390 metros, 342°55'28" e 14,26 metros, até o vértice AEV P 0823, de coordenada N 7.569.699,108 metros, E 239.911,201 metros, 336°20'20" e 16,03 metros, até o vértice AEV P 0824, de coordenada N 7.569.713,791 metros, E 239.904,768 metros, cravado na margem direita do Córrego Bebedouro, onde este serve de divisor natural com as terras da Fazenda São Domingos; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá

continua na ficha 7

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N°

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

matriculada sob nº 21.205, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 78°51'42" e distâncias 1.540,61 metros, até o vértice AEV M 0346, de coordenada N 7.570.011,408 metros, E 241.416,362 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá matriculada sob nº 21.200, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°01'29" e 212,75 metros, até o vértice AEV M 0347, de coordenada N 7.569.839,347 metros, E 241.291,239 metros, 204°06'39" e 518,84 metros, até o vértice AEV M 0348, de coordenada N 7.569.365,767 metros, E 241.079,290 metros, deste, segue com azimute de 147°42'45" e 57,03 metros, até o vértice inicial AEV M 0266, de coordenada N 7.569.317,558 metros, E 241.109,752 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 12.958,23 metros e uma Área de 5.061.028,70 metros quadrados, ou 506,1029 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Existindo em referida gleba a sede com todas as suas benfeitorias, ranchos, estábulo, garagem, oficina mecânica e demais benfeitorias existentes. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe,

continua no verso

CONTINUAÇÃO

nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/Matrícula 5.672, de 27 de dezembro de 2.005, deste registro A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 – em 30 de maio de 2.006

Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula pesa a instituição de SERVIDÃO em favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (antigamente denominada CESP – Companhia Energética de São Paulo), nos termos do R.2 e Av.7/Matrícula 5.672. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.2 – em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999.7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Aze-
nha de Toledo).
Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.3 – em 03 de fevereiro de 2.009 COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio, casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$7.897.347,86 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Valor declarado: R\$9.112.590,22 (nove milhões, cento e doze mil, quinhentos e

continua na ficha 8

MATTR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N° 8

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

noventa reais e vinte e dois centavos). A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$8.782,79; E.R\$2.496,17; Cart. R\$1.849,01; R.C. R\$462,25; T.J. R\$462,25.

R.4 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.(R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.5 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta

continua no verso

CONTINUAÇÃO

matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74

Av.6 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avançadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.4, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.7 – em 23 de dezembro de 2.009.

continua na ficha 9

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N°

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 4 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.8 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº

continua no verso

CONTINUAÇÃO

87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$152,23; E. R\$43,26; Cart. R\$32,05; R.C. R\$8,01; T.J. R\$8,01.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$398,79; E. R\$113,35; Cart. R\$83,96; R.C. R\$20,99; T.J. R\$20,99.

R.11 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo

continua na ficha 10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N° 10

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *apostila Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela)*

Of. R\$152,23; E. R\$43,26; Cart. R\$32,05; R.C. R\$8,01; T.J. R\$8,01.

Av.12 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*.

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.13 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura

CONTINUAÇÃO

de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$69,56; E. R\$19,78; Cart. R\$14,64; R.C. R\$3,66; T.J. R\$3,66.

continua na ficha 11

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.469FICHA Nº 11

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)**Av.18 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.**

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.11 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$86,50; E. R\$24,59; Cart. R\$18,22; R.C. R\$4,55; T.J. R\$4,55.

Av.19 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.20 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$103,44; E. R\$29,41; Cart. R\$21,78; R.C. R\$5,44; T.J. R\$5,44.

R.21 - em 05 de outubro de 2.012.

continua no verso

MATR. N° 26.469

FICHA N° 11v.

CONTINUAÇÃO

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais). Valor declarado: R\$9.329.262,99 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of.R\$10.217,96; E.R\$2.904,05; Cart. R\$2.151,15; R.C. R\$537,79; T.J. R\$537,79.

R.22 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelão de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$14.413.689,68 (catorze milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

Continua na ficha 12

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N° 12

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.23 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersey, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,33333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob nºs. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do

continua no verso

MATR. N° 26.469

FICHA N° 12v.

CONTINUAÇÃO

implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 012

AV.24 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 98.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 081

AV.25 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 086

AV.26 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

FICHA N° 13 C

CNS n° .11.965-1

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n° 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº AV.25 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. Rec. guia: 111

AV.27 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014

SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.24 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.28 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.27 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.24 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12^a Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.29 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3^a Vara Cível da Comarca de Araras, deste

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que Conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan) A Responsável p/ Expediente, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 190

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016
CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.29, que obstou o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.
DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, **deu em pagamento** o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria

continua na ficha 14

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.469

14

FICHA N°

CNS n°. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *Juliana E* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.32 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.21 desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, *Juliana E* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *Juliana E* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 159

AV.33 – Em 20 de junho de 2017. Protocolo 143494 de 14/06/2017.

PENHORA.

Nos termos da certidão eletrônica, produzida conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista – Proc. nº. 0010034-16.2016.5.15.0136, Vara do Trabalho desta comarca, em que figura como exequente Fabio Alexandre de Araújo, CPF.250.499.918/62 e como executado Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF. 623.852.408/15, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$41.449,75, tendo sido nomeado depositário Ivan Fabio de Oliveira Zurita. Consta da certidão eletrônica a responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC, Art. 592 e 593): Data da decisão: 08/06/2017, folhas: dcc06d4/17060816414077300000060772565. A Escrevente, *Juliana E* (Rovana Aparecida Braga).

AV.34 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de

CONTINUAÇÃO

Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ nº 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ nº 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Prophet de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017942621E

AV.35 – Em 21 de Dezembro de 2021. Protocolo nº 162.674 de 17/11/2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA.

Nos termos da sentença proferida expedida no Processo nº 0010034-16.2016.5.15.0136 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, datado de 09 de junho de 2021, transitado em julgado, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Pirassununga, fica cancelada a penhora averbada sob nº AV.33 desta matrícula, Escrevente, Jéssica Dolphine Roggero (Jéssica Dolphine Roggero). Emol. R\$46,95; Est. R\$13,35; Cart. R\$9,13; R.C. R\$2,47; T.J. R\$3,22; M.P. R\$2,25; I.M. R\$1,45; TOTAL R\$78,82.

Selo digital: 119651310A0000018373021G

AV.36 – Em 08 de Agosto de 2023. Protocolo nº 171.215 de 04/08/2023.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região, comarca de Pirassununga, Vara do Trabalho de Pirassununga, processo nº 0011776-66.2022.5.15.0136, em que é exequente Sidney de Castro Pargas, CPF. 094.097.798-20 e executado Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF. 623.852.408-15, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$10.234.134,80, tendo sido nomeado depositário Ivan Fabio de Oliveira Zurita. Consta da certidão eletrônica a responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC, art. 592 e 593). Data da decisão: 07/11/2022, fls. Id 0dd18d0. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.469FICHA Nº 15CNS nº. 11.965-1PIRASSUNUNGA ✓ DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Selo digital: 1196513310A00000214777236

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

.::ONR

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.470	FICHA N° 1 PIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado AEV M 0269, de coordenadas N 7.569.110,450 metros, E 241.419,826 metros, situado no limite com a Fazenda Jequitibá, matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Sra. Kátia Landgraf; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Jequitibá, matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Sra. Kátia Landgraf, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°26'24" e 249,58 metros, até o vértice AEV M 0270, de coordenadas N 7.568.864,255 metros, E 241.378,892 metros, 174°13'03" e 90,36 metros, até o vértice AEV M 0271, de coordenadas N 7.568.774,359 metros, E 241.387,995 metros, 171°45'31" e 213,99 metros, até o vértice AEV M 0272, de coordenadas N 7.568.562,583 metros, E 241.418,669 metros, 174°11'05" e 23,45 metros, até o vértice AEV M 0273, de coordenadas N 7.568.539,253 metros, E 241.421,045 metros, 179°35'35" e 31,25 metros, até o vértice AEV M 0274, de coordenadas N 7.568.508,001 metros, E 241.421,267 metros, 177°32'05" e 243,35 metros, até o vértice AEV M 0275, de coordenadas N 7.568.264,880 metros, E 241.431,735 metros, 178°11'38" e 204,29 metros, até o vértice AEV M 0276, de coordenadas N 7.568.060,690 metros, E 241.438,173 metros, 178°11'38" e 73,08 metros, até o vértice AEV P 0831, de coordenadas N 7.567.987,644 metros, E 241.440,476 metros, cravado na margem esquerda do Córrego Tijucão Preto; deste, segue-se pela margem esquerda do citado córrego de jusante para montante, com o azimute 218°07'17" e a distância de 522,43 metros, até o vértice AEV P 0832, de coordenadas N 7.567.576,645 metros, E 241.117,963 metros, cravado na margem esquerda do Córrego Tijucão Preto, que este serve como divisor natural do vértice AEV P 0831 ao AEV P 0832; Deste, segue confrontando com parte da Fazenda Bela Aliança, matriculada sob nº 21.365, de propriedade dos Srs. Raquel Landgraf, Kátia Landgraf, Fábia Maria Landgraf, e Arnaldo Landgraf Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°56'13" e 14,49 metros, até o vértice AEV M 0277, de coordenadas N 7.567.585,350 metros, E 241.106,385 metros, 306°56'13" e 218,96 metros, até o vértice AEV M 0278, de coordenadas N 7.567.716,934 metros, E 240.931,367 metros; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Nogueira, matriculada sob nº 21.361, de propriedade da Sra. Raquel Landgraf Scatolini, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°02'51" e 251,32 metros, até o vértice AEV M 0279, de coordenadas N 7.567.861,255 metros, E 240.725,619 metros, 305°31'58" e 290,82 metros, até o vértice AEV M 0350, de coordenadas N 7.568.030,272 metros, E 240.488,952 metros; deste, segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 5.672, de propriedade do Sr. Celso de Castro.

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Adoglio, com azimute $32^{\circ}19'36''$ e distância de 1.410,94 metros, até o vértice AEV M 0349, de coordenadas N 7.569.222,534 metros, E 241.243,442 metros; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Jequitibá, matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Sra. Kátia Landgraf, com azimute $122^{\circ}26'02''$ e distância de 208,98 metros, até o vértice inicial AEV M 0269, de coordenadas N 7.569.110,450 metros, E 241.419,826 metros, originário desta descrição contendo um perímetro de 4.047,28 metros e uma área de 864.884,24 metros quadrados, ou 86,4884 hectares. Todas as coordenadas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros, N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Existindo em referida gleba benfeitorias constantes de uma casa de morada da sede, um rancho, um terreiro, quatro chiqueiros, uma garagem e dois galinheiros. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulo fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatoba. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetuou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/Matrícula 21.199, de 27 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 – em 30 de maio de 2.006

Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula pesa a reserva florestal obrigatória, nos termos da Av.1, feita na margem da transcrição nº 24.081 – livro 3V, referida na Av.1/Matrícula 21.199. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

continua na ficha 2

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.470</u>	FICHA N° <u>2</u> <u>PIRASSUNUNGA</u> DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)**Av.2 - em 24 de setembro de 2.007.**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n. 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.3 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$2.568.658,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais). A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$3.136,23; E.R\$891,36; Cart. R\$660,26; R.C. R\$165,06; T.J. R\$165,06.

R.4 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, [REDACTED] (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.5 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue; o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo,

continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.470</u>	FICHA N° <u>3</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____
DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.4, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.7 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 4 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.8 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

continua no verso

MATR. N° 26.470

FICHA N° 3v

CONTINUAÇÃO

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$159,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de

continua na ficha 4

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.470	FICHA N° 408 PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob n°. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela*.

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.11 – em 05 de Janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária n° 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob n°. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela*.

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.12 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.13 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

continua na ficha 5

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.470</u>	FICHA N° <u>50</u>
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)
Av.16 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº 8, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.18 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.11 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

continua no verso

MATR. Nº 26.470

FICHA Nº 5v.

CONTINUAÇÃO

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.20 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10º Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$1.284.329,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais). Valor declarado: R\$1.594.286,52 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of.R\$1.984,50; E.R\$564,02; Cart. R\$417,79; R.C.R\$104,45; T.J.R\$104,45

R.22 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.470

FICHA N° 6

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$2.463.242,63 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). A Escrevente, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.23 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade

continua no verso

MATR. N° 26.470

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, **em hipoteca de primeiro grau** o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, **em garantia** do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, **começando em 15/12/2014** e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, **subordina-se a condição suspensiva**, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n°s. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 a 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guacu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 012

AV.24 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à

continua na ficha 7

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.470	FICHA N° 76 PIRASSUNUNGA DE
CNS n° .11.965-1	

IMÓVEL: (continuação)

ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF 623.852.408/15.. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 081

AV.25 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.

Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 086

AV.26 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.

Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.25 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*). Rec. guia: 111

AV.27 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014**SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO ALIENAÇÃO DE BENS.****CONTRA**

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.24 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 134

AV.28 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.27 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.24 desta matrícula, nos termos do V. Acordão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

AV.29 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 190

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos

continua na ficha 8

MATR. N° 26.470

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.470

FICHA N° 8

CNS n°. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agricola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.29, que obstou o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.32 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan

continua no verso

MATR. N° 26.470

FICHA N° 8v.

CONTINUAÇÃO

Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.21 desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 159

AV.33 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga. Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017942421P

PARA ASSEGURAR O VALOR:
NÃO VENDER

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.471FICHA N° XPIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0256, de coordenadas N 7.569.524,127 metros, E 242.280,456 metros, situado no limite da Estrada Municipal PNG 070 com a Fazenda Jequitibá; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Jequitibá matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Sra. Katia Landgraf, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09'56" e 86,21 metros, até o vértice AEV M 0257, de coordenadas N 7.569.539,342 metros, E 242.195,599 metros, 280°09'56" e 42,43 metros, até o vértice AEV M 0258, de coordenadas N 7.569.546,831 metros, E 242.153,834 metros, 293°13'31" e 10,64 metros, até o vértice AEV M 0259, de coordenadas N 7.569.551,028 metros, E 242.144,054 metros, 267°30'59" e 65,32 metros, até o vértice AEV M 0260, de coordenadas N 7.569.548,197 metros, E 242.078,792 metros, 259°38'59" e 306,12 metros, até o vértice AEV M 0261, de coordenadas N 7.569.493,196 metros, E 241.777,649 metros, 260°55'20" e 109,87 metros, até o vértice AEV M 0262, de coordenadas N 7.569.475,861 metros, E 241.669,150 metros, 259°54'39" e 172,56 metros, até o vértice AEV M 0263, de coordenadas N 7.569.445,633 metros, E 241.499,261 metros, 253°05'11" e 88,98 metros, até o vértice AEV M 0264, de coordenadas N 7.569.419,745 metros, E 241.414,127 metros, 250°12'26" e 113,96 metros, até o vértice AEV M 0265, de coordenadas N 7.569.381,155 metros, E 241.306,896 metros, 252°07'15" e 207,15 metros, até o vértice AEV M 0266, de coordenadas N 7.569.317,558 metros, E 241.109,752 metros; deste, segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá matriculado sob nº 5.672, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°42'45" e 57,03 metros, até o vértice AEV M 0348, de coordenadas N 7.569.365,767 metros, E 241.079,290 metros, 24°06'39" e 518,84 metros, até o vértice AEV M 0347, de coordenadas N 7.569.839,347 metros, E 241.291,239 metros, 36°01'29" e 212,75 metros, até o vértice AEV M 0346, de coordenadas N 7.570.011,408 metros, E 241.416,362 metros; deste, segue confrontando-se com a Estrada Municipal PNG 070, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°51'58" e 479,45 metros, até o vértice AEV M 0345, de coordenadas N 7.569.772,651 metros, E 241.832,140 metros, 119°00'07" e 512,59 metros, até o vértice inicial AEV M 0256, de coordenadas N 7.569.524,127 metros, E 242.280,456 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 2.983,92 metros e uma área de 349.316,40 metros quadrados, ou 34,9316 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N=

continua no verso

CONTINUAÇÃO

7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulo fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 3º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP, com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/Matrícula 21.200, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av. 1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro,

continua na ficha 2

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.471

FICHA N°

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

economista, portador da cédula de identidade RG. n° 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. n°. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n°. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$698.632,00 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais). A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$1.254,04; E.R\$356,42; Cart. R\$264,01; R.C. R\$66,00; T.J. R\$66,00.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 2V

CONTINUAÇÃO

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avançadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca (do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.471</u>	FICHA N° <u>3</u>
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. **HIPOTECA**.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. **HIPOTECA**.

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 3v

CONTINUAÇÃO

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *taguinh, Cela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *taguinh, Cela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel

continua na ficha 4

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.471FICHA N° 408

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela, (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 4v

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

continua na ficha 5

MATR. Nº 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.471FICHA Nº 5

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan, A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan, A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$786,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan, A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 5v.

CONTINUAÇÃO

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$349.316,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais). Valor declarado: R\$643.912,70 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e doze reais e setenta centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of.R\$1.289,53; E.R\$366,50; Cart. R\$271,48; R.C.R\$67,87; T.J.R\$67,87.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012 CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelão de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$994.695,75 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

Continua na ficha 6

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.471

FICHA N° 6

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob nºs. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de

continua na ficha 7

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.471

FICHA N° 7

CNS n° .11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº AV.24 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014

SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12^a Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3^a Vara Cível da Comarca de Araras, deste

continua no verso

MATR. N° 26.471

FICHA N° 7v.

CONTINUAÇÃO

Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanchelli*. Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.
CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanchelli*. Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.
DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, **deu em pagamento** o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *Maria*

continua na ficha 8

MATR. N° 26.471

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.471</u>	FICHA N° <u>8</u> CNS n°. <u>11.965-1</u>
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, Ercilia Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 073AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.**INEFICÁCIA.**

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (**R.20** desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, Ercilia Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ nº 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ nº 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL

Continua no verso

MATR. Nº 26.471

FICHA Nº 8

CONTINUAÇÃO

R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017942221T

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Matr. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.472FICHA N° 1

PIRASSUNUNGA

30

DE maio

DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0295, de coordenadas N 7.566.224,900 metros, E 236.450,419 metros, situado no limite da Fazenda Paraíso com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 22.647; Deste segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 22.647, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute 335°20'53" e distância de 447,03 metros, até o vértice AEV P 0641, de coordenadas N 7.566.631,189 metros, E 236.263,959 metros, cravado na margem direita do Córrego sem denominação; Deste segue pela margem direita do citado Córrego, de montante para jusante, confrontando-se com o Sítio Santo Antônio, matriculado sob nº 1.899, de propriedade dos Srs. Neudair Paiola, Neurival Paiola, e Neize Eloiza Paiola Zanarelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°44'08" e 6,85 metros, até o vértice AEV P 0642, de coordenadas N 7.566.634,945 metros, E 236.269,685 metros, 72°12'43" e 20,33 metros, até o vértice AEV P 0643, de coordenadas N 7.566.641,156 metros, E 236.289,043 metros, 92°34'38" e 22,24 metros, até o vértice AEV P 0644, de coordenadas N 7.566.640,156 metros, E 236.311,261 metros, 59°05'21" e 63,64 metros, até o vértice AEV P 0645, de coordenadas N 7.566.672,849 metros, E 236.365,865 metros, 71°31'09" e 32,34 metros, até o vértice AEV P 0646, de coordenadas N 7.566.683,100 metros, E 236.396,535 metros, 49°01'02" e 20,50 metros, até o vértice AEV P 0647, de coordenadas N 7.566.696,544 metros, E 236.412,010 metros, 79°04'28" e 24,26 metros, até o vértice AEV P 0648, de coordenadas N 7.566.701,141 metros, E 236.435,827 metros, 105°18'01" e 28,14 metros, até o vértice AEV P 0649, de coordenadas N 7.566.693,716 metros, E 236.462,968 metros, 72°51'55" e 23,66 metros, até o vértice AEV P 0650, de coordenadas N 7.566.700,686 metros, E 236.485,573 metros, 58°03'00" e 29,16 metros, até o vértice AEV P 0651, de coordenadas N 7.566.716,119 metros, E 236.510,319 metros, 66°37'17" e 15,99 metros, até o vértice AEV P 0652, de coordenadas N 7.566.722,464 metros, E 236.524,997 metros, 60°55'12" e 19,95 metros, até o vértice AEV P 0653, de coordenadas N 7.566.732,161 metros, E 236.542,434 metros, 72°00'25" e 16,87 metros, até o vértice AEV P 0654, de coordenadas N 7.566.737,371 metros, E 236.558,476 metros, 106°52'03" e 30,43 metros, até o vértice AEV P 0655, de coordenadas N 7.566.728,541 metros, E 236.587,600 metros, 80°22'53" e 81,78 metros, até o vértice AEV P 0656, de coordenadas N 7.566.742,205 metros, E 236.668,226 metros, 49°22'50" e 4,90 metros, até o vértice AEV P 0657, de coordenadas N 7.566.745,393 metros, E 236.671,942 metros, cravado na margem direita do Córrego sem denominação e que serve como divisor natural do vértice AEV P

continua no verso

CONTINUAÇÃO

0641 ao vértice AEV P 0657; Deste segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculado sob nº 22.646, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute $171^{\circ}13'17''$ e distância de 570,65 metros, até o vértice AEV M 0354, de coordenadas N 7.566.181,425 metros, E 236.759,034 metros; Deste segue confrontando-se com a Fazenda Paraíso, matriculada sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com azimute $278^{\circ}01'07''$ e distância de 311,66 metros, até o vértice inicial AEV M 0295, de coordenadas N 7.566.224,900 metros, E 236.450,419 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 1.770,37 metros e uma Área de 182.665,00 metros quadrados, ou 18,2665 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulo fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetuou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/Matrícula 21.202, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000

continua na ficha 2

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.472</u>	FICHA N° <u>2</u> PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, consonte cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2.007, anexa ao requerimento. A Escrivente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bet. Fábio Azenha de Toledo).
Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FABIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar, pelo preço de R\$365.390,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais). A Escrivente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bet. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$962,80; E.R\$273,65; Cart. R\$202,69; R.C. R\$50,67; T.J. R\$50,67.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de

continua no verso

MATR. N° 26.472

FICHA N° 2v.

CONTINUAÇÃO

terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrecentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato, e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido

continua na ficha 3

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.472FICHA N° 3

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avencadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av. 6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro

continua no verso

MATR. N° 26.472

FICHA N° 3v

CONTINUAÇÃO

593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474,

continua na ficha 4

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.472</u>	FICHA N° <u>408</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____
DE _____	

IMÓVEL (continuação)

Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela.

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela.

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o Vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e

continua no verso

CONTINUAÇÃO

ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, [REDACTED] (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, [REDACTED] (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.472FICHA N° 5

PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)
Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dircê Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dircê Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dircê Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

continua no verso

MATR. N° 26.472

FICHA N° 5v.

CONTINUAÇÃO

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$182.665,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Valor declarado: R\$336.716,08 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos). A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of.R\$956,47; E.R\$271,84; Cart. R\$201,36; R.C.R\$50,34; T.J.R\$50,34.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital,

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.472	FICHA N° 6
PIRASSUNUNGA DE	

IMÓVEL: (continuação)

no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silveira Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$520.061,40 (quinhentos e vinte mil sessenta e um reais e quarenta centavos). A Escrevente, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersey, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25,

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, **em garantia** do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, **emprestimo** esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do **montante** total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e **juros** à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, **que deverão** ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de **cada** ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, **subordina-se a condição suspensiva**, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n°s. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guacu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, **emissão** pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e **cancelamento de registro** das alienações fiduciárias relativas às propriedades **hipotecadas**, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dircé Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. n°. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de

continua na ficha 7

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.472

FICHA N° 7

CNS n° .11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schabin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CRF: 623.852.408/15. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014
SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº

continua no verso

CONTINUAÇÃO

AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS n° 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, ~~Dirce Capodifoglio Zanichelli~~ (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014
PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, ~~Dirce Capodifoglio Zanichelli~~ (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls 071), até ulterior deliberação do Juiz, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, ~~Dirce Capodifoglio Zanichelli~~ (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente

continua na ficha 8

MATR. N° 26.472

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.472</u>	FICHA N° <u>8</u>
PIRASSUNUNGA	DE
CNS n°. <u>11.965-1</u>	

IMÓVEL: (continuação)

Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.20 desta matrícula) à Agroz Administradora

continua no verso

MATR. N° 26.472

FICHA N° 8v.

CONTINUAÇÃO

de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução.
A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/
Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ nº 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ nº 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampayo Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participações Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Prophet de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga, Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017942021X

PARA SIMPLIFICAÇÃO
NÃO VALOR: R\$0,00

Matr. N° 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.473	FICHA N° 1 PIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0291, de coordenadas N 7.567.291,508 metros, E 238.767,771 metros, situado no limite com Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Boa Esperança, matriculada sob nº 10.137, de propriedade do Sr. Nelson Boscolo, com o azimute 243°45'28" e distância de 877,79 metros, até o vértice AEV M 0292, de coordenadas N 7.566.903,378 metros, E 237.980,453 metros; Deste, segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 22.646, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute 335°09'07" e distância de 1.049,80 metros, até o vértice AEV M 0321, de coordenadas N 7.567.855,996 metros, E 237.539,309 metros; Deste, segue confrontando-se a Fazenda Santa Rosa Alta, matriculada sob nº 43, de propriedade do Sr. Nelson Marquezelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°38'45" e 101,43 metros, até o vértice AEV M 0322, de coordenadas N 7.567.957,221 metros, E 237.545,759 metros, 3°22'35" e 326,39 metros, até o vértice AEV M 0323, de coordenadas N 7.568.283,040 metros, E 237.564,982 metros, 6°28'25" e 13,92 metros, até o vértice AEV M 0324, de coordenadas N 7.568.296,867 metros, E 237.566,551 metros, 15°59'28" e 4,78 metros, até o vértice AEV M 0325, de coordenadas N 7.568.301,463 metros, E 237.567,868 metros; Deste, segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 5.672, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute 127°00'27" e distância de 1.621,86 metros, até o vértice AEV M 0351, de coordenadas N 7.567.325,236 metros, E 238.863,014 metros; Deste, segue confrontando-se com a Fazenda Boa Esperança, matriculada sob nº 10.137, de propriedade do Sr. Nelson Boscolo, com azimute 250°30'00" e distância de 101,04 metros, até o vértice inicial AEV M 0291, de coordenadas N 7.567.291,508 metros, E 238.767,771 metros, originário desta descrição contendo um perímetro de 4.097,00 metros e uma Área de 810.935,12 metros quadrados, ou 81,0935 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais

continua no verso

CONTINUAÇÃO

55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR R.4/Matrícula 21.203, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~. O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Av.1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~. O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~. Of. R\$8,89; E. R\$2,53; Cart. R\$1,87; R. P. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R.2 - em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Churri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$1.621.870,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil,

continua na ficha 2

MATR. Nº 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.473

FICHA Nº 21

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

oitocentos e setenta reais). A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of.R\$2.383,35; E.R\$677,38; Cart. R\$501,76; R.C. R\$125,44; T.J. R\$125,44.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibitapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta

continua no verso

MATR. N° 26.473

FICHA N° 2v

CONTINUAÇÃO

matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento, e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.473</u>	FICHA N° <u>8</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____
DE _____	DE _____

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada ~~nesta~~ Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro ~~de 2.009~~, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bel. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº

continua no verso

MATR. N° 26.473

FICHA N° 3v

CONTINUAÇÃO

87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo

continua na ficha 4

MATR. N° 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.473</u>	FICHA N° <u>408</u> PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela.

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan.

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

continua na ficha 5

MATR. Nº 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.473FICHA Nº 5

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE

IMÓVEL: (continuação)

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

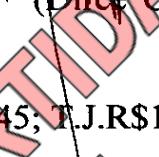
continua no verso

MATR. N° 26.473

FICHA N° 5v.

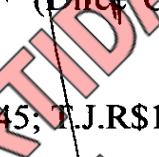
CONTINUAÇÃO

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$810.935,00 (oitocentos e dez mil novecentos e trinta e cinco reais). Valor declarado: R\$1.494.839,47 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). A Escrevente,  (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of.R\$1.984,50; E.R\$564,02; Cart. R\$417,79; R.C.R\$104,45; T.J.R\$104,45.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$2.309.730,53 (dois milhões trezentos e nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). A Escrevente,  (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

Continua na ficha 6

MATR. Nº 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.473FICHA Nº 6

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersey, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,33333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob nºs. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do

continua no verso

MATR. N° 26.473

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de

MATR. N° 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.473

FICHA N° 7

CNS n° .11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação n°. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014

SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação n° AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS n° 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação n°. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação n°. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança n°. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem n°. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12^a Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos n° 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3^a Vara Cível da Comarca de Araras, deste

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016
CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.
DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, **deu em pagamento** o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *Maria*

continua na ficha 8

MATR. N° 26.473

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.473FICHA N° 8CNS n°. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente,
Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

(Dirce

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.**INEFICÁCIA.**

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.20 desta matrícula) a Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R/C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL

Continua no verso

MATR. Nº 26.473

FICHA Nº 8

CONTINUAÇÃO

R\$0,00**Selo digital: 1196513E10A0000017941821I**

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Matr. N° 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.474

FICHA N°

PIRASSUNUNGA 30 DE

maio

DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0330, de coordenadas N 7.569.181,205 metros, E 237.982,283 metros, situado no limite da Fazenda Santa Rosa Alta com a Fazenda São Domingos; Deste, segue confrontando-se com a Fazenda São Domingos, matriculada sob nº 18.496, Espólio de Guilherme Müller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°37'28" e 45,33 metros, até o vértice AEV M 0331, de coordenadas N 7.569.147,717 metros, E 238.012,835 metros, 125°34'17" e 82,88 metros, até o vértice AEV M 0332, de coordenadas N 7.569.099,503 metros, E 238.080,251 metros, 132°48'35" e 56,30 metros, até o vértice AEV M 0333, de coordenadas N 7.569.061,242 metros, E 238.121,555 metros, 140°03'58" e 13,30 metros, até o vértice AEV M 0334, de coordenadas N 7.569.051,042 metros, E 238.130,094 metros, cravado na nascente e margem direita do Córrego do Vergílio; deste, segue pela margem do citado Córrego de montante para jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 126°21'25" e 15,51 metros, até o vértice AEV P 0658, de coordenadas N 7.569.041,850 metros, E 238.142,582 metros, 159°59'00" e 22,18 metros, até o vértice AEV P 0659, de coordenadas N 7.569.021,010 metros, E 238.150,174 metros, 123°18'33" e 23,70 metros, até o vértice AEV P 0660, de coordenadas N 7.569.007,993 metros, E 238.169,983 metros, 120°35'24" e 26,47 metros, até o vértice AEV P 0661, de coordenadas N 7.568.994,521 metros, E 238.192,773 metros, 108°12'53" e 19,28 metros, até o vértice AEV P 0662, de coordenadas N 7.568.988,495 metros, E 238.211,083 metros, 90°35'06" e 32,26 metros, até o vértice AEV P 0663, de coordenadas N 7.568.988,166 metros, E 238.243,337 metros, 98°44'23" e 13,08 metros, até o vértice AEV P 0664, de coordenadas N 7.568.986,178 metros, E 238.256,269 metros, 100°16'15" e 38,88 metros, até o vértice AEV P 0665, de coordenadas N 7.568.979,246 metros, E 238.294,522 metros, 142°25'23" e 37,54 metros, até o vértice AEV P 0666, de coordenadas N 7.568.949,491 metros, E 238.317,418 metros, 143°16'33" e 62,35 metros, até o vértice AEV P 0667, de coordenadas N 7.568.899,515 metros, E 238.354,701 metros, 159°25'46" e 34,70 metros, até o vértice AEV P 0668, de coordenadas N 7.568.867,027 metros, E 238.366,894 metros, 120°37'26" e 61,79 metros, até o vértice AEV P 0669, de coordenadas N 7.568.835,553 metros, E 238.420,062 metros, 156°40'54" e 14,69 metros, até o vértice AEV P 0670, de coordenadas N 7.568.822,062 metros, E 238.425,877 metros, 107°12'08" e 43,03 metros, até o vértice AEV P 0671, de coordenadas N 7.568.809,338 metros, E 238.466,978 metros, 143°31'32" e 42,12 metros, até o vértice AEV P 0672, de coordenadas N 7.568.775,467 metros, E 238.492,017 metros, 56°58'03" e 16,88 metros, até o vértice AEV P 0673, de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

coordenadas N 7.568.784,667 metros, E 238.506,165 metros, 88°01'52" e 40,47 metros, até o vértice AEV P 0674, de coordenadas N 7.568.786,057 metros, E 238.546,615 metros, 94°04'54" e 43,33 metros, até o vértice AEV P 0675, de coordenadas N 7.568.782,973 metros, E 238.589,833 metros, 73°22'23" e 24,60 metros, até o vértice AEV P 0676, de coordenadas N 7.568.790,013 metros, E 238.613,409 metros, 74°12'06" e 12,95 metros, até o vértice AEV P 0677, de coordenadas N 7.568.793,538 metros, E 238.625,866 metros, 91°49'38" e 40,02 metros, até o vértice AEV P 0678, de coordenadas N 7.568.792,262 metros, E 238.665,861 metros, 69°32'08" e 101,27 metros, até o vértice AEV P 0679, de coordenadas N 7.568.827,670 metros, E 238.760,744 metros, 84°51'41" e 23,02 metros, até o vértice AEV P 0680, de coordenadas N 7.568.829,731 metros, E 238.783,667 metros, 85°23'07" e 24,36 metros, até o vértice AEV P 0681, de coordenadas N 7.568.831,691 metros, E 238.807,944 metros, 105°35'28" e 21,95 metros, até o vértice AEV P 0682, de coordenadas N 7.568.825,792 metros, E 238.829,086 metros, 119°18'47" e 14,27 metros, até o vértice AEV P 0683, de coordenadas N 7.568.818,803 metros, E 238.841,533 metros, 133°54'52" e 33,26 metros, até o vértice AEV P 0684, de coordenadas N 7.568.795,731 metros, E 238.865,496 metros, 120°23'23" e 13,67 metros, até o vértice AEV P 0685, de coordenadas N 7.568.788,816 metros, E 238.877,288 metros, 98°10'37" e 29,13 metros, até o vértice AEV P 0686, de coordenadas N 7.568.784,673 metros, E 238.906,121 metros, 65°53'29" e 11,33 metros, até o vértice AEV P 0687, de coordenadas N 7.568.789,301 metros, E 238.916,464 metros, 78°58'46" e 11,89 metros, até o vértice AEV P 0688, de coordenadas N 7.568.791,575 metros, E 238.928,137 metros, 117°54'45" e 16,17 metros, até o vértice AEV P 0689, de coordenadas N 7.568.784,004 metros, E 238.942,428 metros, 156°15'51" e 8,19 metros, até o vértice AEV P 0690, de coordenadas N 7.568.776,507 metros, E 238.945,725 metros, 101°26'03" e 12,18 metros, até o vértice AEV P 0691, de coordenadas N 7.568.774,093 metros, E 238.957,659 metros, 100°21'09" e 22,85 metros, até o vértice AEV P 0692, de coordenadas N 7.568.769,986 metros, E 238.980,141 metros, 106°12'00" e 15,24 metros, até o vértice AEV P 0693, de coordenadas N 7.568.765,735 metros, E 238.994,773 metros, 108°33'24" e 10,10 metros, até o vértice AEV P 0694, de coordenadas N 7.568.762,519 metros, E 239.004,353 metros, 142°00'53" e 23,66 metros, até o vértice AEV P 0695, de coordenadas N 7.568.743,875 metros, E 239.018,911 metros, cravado na margem direita do Córrego do Vergílio, e serve como divisor natural com a Fazenda São Domingos, do vértice AEV M 0334 ao vértice AEV P 0695; Deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá, matrícula nº 5.672, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°38'51" e 284,66 metros, até o vértice AEV M 0353, de coordenadas N 7.568.509,697 metros, E 238.857,076 metros, 268°43'58" e 431,53 metros, até o vértice AEV M 0352, de coordenadas N 7.568.500,155 metros, E 238.425,656 metros, 310°09'16" e 774,66 metros, até o vértice AEV M 0328, de coordenadas N 7.568.999,695 metros, E 237.833,577 metros; Deste, segue confrontando-se com a Fazenda Santa Rosa Alta, matriculada sob nº 43, de propriedade do Sr. Nelson Marquezelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°16'56" e 190,18 metros, até o vértice AEV M 0329, de coordenadas N 7.569.146,899 metros, E 237.953,986 metros, 39°31'02" e 44,47 metros, até o vértice inicial AEV M 0330,

continua na ficha 2

MATR. N° 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.474	FICHA N° 26.474
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)

de coordenadas N 7.569.181,205 metros, E 237.982,283 metros; Originário desta descrição contendo um perímetro de 2.981,67 metros e uma Área de 318.123,21 metros quadrados, ou 31,8123 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice n° 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o n° 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georeferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto n° 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. n° 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 048.905.478-19, residente e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/Matrícula 21.204, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av. 1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número

continua no verso

CONTINUAÇÃO

de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2.007, anexa ao requerimento. A Escrivente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[Assinatura]* Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 617.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chum Zidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$636.246,00 (seiscientos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais). A Escrivente/Substituta, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[Assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$1.254,04; E.R\$356,42; Cart.R\$264,01; R.C. R\$66,00; T.J. R\$66,00.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de

continua na ficha 3

MATR. N° 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.474	FICHA N° B PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, Bet. Fábio Azenha de Toledo.

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 379, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato, e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan.

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a

continua no verso

CONTINUAÇÃO

confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009, e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 ~~nesta~~ matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.474FICHA N° 4

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER

continua no verso

MATR. Nº 26.474

FICHA Nº 4V

CONTINUAÇÃO

(BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Iyan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

continua na ficha 5

MATR. Nº 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.474FICHA Nº 5

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

continua no verso

MATR. N° 26.474

FICHA N° 5v

CONTINUAÇÃO

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

continua na ficha 6

MATR. Nº 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.474FICHA Nº 6

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE

IMÓVEL: (continuação)

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$318.123,00 (trezentos e dezoito mil cento e vinte e três reais). Valor declarado: R\$586.412,99 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos). A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of.R\$1.289,53; E.R\$366,50; Cart. R\$271,48; R.C.R\$67,87; T.J.R\$67,87.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089,

continua no verso

MATR. N° 26.474

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$905.935,20 (novecentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo

Continua na ficha 7

MATR. N° 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.474FICHA N° 7

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, **subordina-se a condição suspensiva**, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n°s. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M.15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guacu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. n°. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como

continua no verso

MATR. N° 26.474

FICHA N° 7v.

CONTINUAÇÃO

requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014
SUSPENSAO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014
PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da

MATTR. N° 26.474

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.474

FICHA N° 8

CNS n° .11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*)

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstou o

continua no verso

CONTINUAÇÃO

registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.20 desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º

MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.474FICHA N° 9CNS n°. 11.965-1

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga, Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513E10A0000017941621M

PARA SIMPLIFICAÇÃO
NÃO VALE CONSIDERAR
VALOR: R\$ 21,27

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

.::ONR

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.475	FICHA N° X PIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, parte da Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0342, de coordenadas 7.570.309,629 metros, E 240.913,972 metros, cravado na divisa da Fazenda São Domingos com a Estrada Municipal PNG 300; deste, segue confrontando-se com a Estrada municipal PNG 300 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°11'55" e distância de 235,85 metros, até o vértice AEV M 0343, de coordenadas N 7.570,190,994 metros, E 241.117,818 metros, 122°10'01" e 176,05 metros, até o vértice AEV M 0344, de coordenadas N 7.570.097,267 metros, E 241.266,845 metros, 119°51'58" e 172,42 metros, até o vértice AEV M 0346, de coordenadas N 7.570.011,408 metros, E 241.416,362 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá (matrícula n° 5.672) com o azimute 258°51'42" e ao percorrer uma distância de 1.540,61 metros, até o vértice AEV P 0824, de coordenadas N 7.569.713,791 metros, E 239.904,768 metros, cravado na margem direita do córrego Bebedouro; deste, segue pela margem direita do Córrego de montante para jusante, confrontando-se com terras da Fazenda São Domingos (matrícula n° 18.496), Espólio de Guilherme Muller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'21" e 10,51 metros, até o vértice AEV P 0825, de coordenadas N 7.569.724,180 metros, E 239.906,340 metros, 51°23'28" e 15,76 metros, até o vértice AEV P 0826, de coordenadas N 7.569.734,014 metros, E 239.918,655 metros, 106°31'39" e 15,90 metros, até o vértice AEV P 0827, de coordenadas N 7.569.729,492 metros, E 239.933,896 metros, 56°49'41" e 34,24 metros, até o vértice AEV P 0828, de coordenadas N 7.569.748,228 metros, E 239.962,559 metros, 44°55'24" e 11,80 metros, até o vértice AEV P 0829, de coordenadas N 7.569.756,582 metros, E 239.970,891 metros, 12°04'47" e 17,23 metros, até o vértice AEV P 0830, de coordenadas N 7.569.773,429 metros, E 239.974,496 metros, 313°34'07" e 17,17 metros, até o vértice AEV M 0335, de coordenadas N 7.569.785,262 metros, E 239.962,057 metros, cravado na margem direita do Córrego Bebedouro, sendo que do vértice AEV P 0824 ao vértice AEV M 0335, tem como divisor natural o Córrego Bebedouro; deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos (Matrícula n° 18.496) Espólio de Guilherme Muller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°22'38" e 658,45 metros, até o vértice AEV M 0336, de coordenadas N 7.570.301,448 metros, E 240.370,849 metros, 121°31'44" e distância de 26,07 metros, até o vértice AEV M 0337, de coordenadas N 7.570.287,815 metros, E 240.393,072 metros, 128°05'22" e 155,97 metros, até o vértice AEV M 0338, de coordenadas N 7.570.191,600 metros, E 240.515,826 metros, 119°44'00" e 48,20 metros, até o vértice AEV M 0339, de coordenadas N 7.570.167,695 metros, E 240.557,679 metros,

continua no verso

MATR. N° 26.475

FICHA N° lv.

CONTINUAÇÃO

104°41'53" e 69,98 metros, até o vértice AEV M 0340, de coordenadas N 7.570.149,939 metros, E 240.625,370 metros, 100°58'36" e 220,03 metros, até o vértice AEV M 0341, de coordenadas N 7.570.108,044 metros, E 240.841,373 metros, 19°48'22" e 214,26 metros, até o vértice inicial AEV M 0342, de coordenadas N 7.570.309,629 metros, E 240.913,972 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 3.640,50 metros e uma Área de 387.794,96 metros quadrados. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Existindo em referida gleba as benfeitorias constantes de uma casa de morada, de tijolos e coberta de telhas, três ranchos de esteio de madeira e coberta de telhas e outras pequenas benfeitorias. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento é atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georeferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP, com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.º/Matrícula 21.205, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, consonte cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31

continua na ficha 2

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.475	FICHA N° 2 PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

de agosto de 2.007, anexa ao requerimento. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar, pelo preço de R\$1.151.760,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais). A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$1.705,76; E.R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

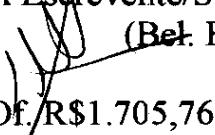
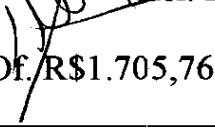
Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-

continua no verso

MATR. N° 26.475

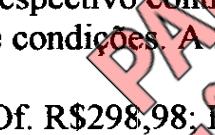
FICHA N° 2v.

CONTINUAÇÃO

Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de

continua na ficha 3

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° **26.475**

FICHA N°

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL (continuação)

R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO

continua no verso

CONTINUAÇÃO

SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela.

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.475FICHA N° 4

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Ivan Fabio de Oliveira Zurita, (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Ivan Fabio de Oliveira Zurita, (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e

continua no verso

MATR. N° 26.475

FICHA N° 4V

CONTINUAÇÃO

ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

continua na ficha 5

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.475</u>	FICHA N° <u>6</u>
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

continua no verso

MATR. N° 26.475

FICHA N° 5v.

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$575.880,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Valor declarado: R\$714.841,23 (setecentos e catorze mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of.R\$1.289,53; E.R\$366,50; Cart. R\$271,48; R.C.R\$67,87; T.J.R\$67,87.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089,

continua na ficha 6

MATR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.475FICHA N° 6

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE _____

IMÓVEL: (continuação)

nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$1.104.437,82 (um milhão cento e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Darce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

item 26 da citada escritura, **em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros a razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final.** Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, **subordina-se a condição suspensiva**, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob nºs. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na integra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como

Matr. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.475

FICHA N° 7

CNS n° 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

requerido Ivan, Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~. A Substituta do Oficial, ~~Dirce Capodifoglio Zanichelli~~. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.

Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~. A Substituta do Oficial, ~~Dirce Capodifoglio Zanichelli~~. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.

Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3^a Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~. Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014**SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.**

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matricula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17^a Câmara de Direito Privado, da comarca de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juizo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o

MATR. N° 26.475

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.475	FICHA N° 8 PIRASSUNUNGA DE
CNS n°. 11.965-1 DE	

IMÓVEL: (continuação)

registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.20 desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 159

MATR. N° 26.475

FICHA N°

8

CONTINUAÇÃO

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Prophet de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017941421Q

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 21,27

Matr. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.476	FICHA N° 1 PIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0292, de coordenadas N 7.566.903,378 metros, E 237.980,453 metros, situado no limite da Fazenda Boa Esperança com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.203; Deste, segue confrontando-se com Fazenda Boa Esperança, matriculada sob nº 10.137, de propriedade do Sr. Nelson Boscolo, com azimute de 164°44'38" e 502,94 metros, até o vértice AEV M 0293, de coordenadas N 7.566.418,166 metros, E 238.112,792 metros, cravado na margem esquerda do Córrego sem denominação; Deste, segue pela margem do citado Córrego, de jusante para montante, confrontando-se com terras do Sítio Novo Horizonte, matriculado sob nº 10.115 e 16.773, de propriedade do Sr. Rubens Feferbaun, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°07'17" e 48,05 metros, até o vértice AEV P 0680, de coordenadas N 7.566.415,753 metros, E 238.064,807 metros, 286°16'52" e 28,06 metros, até o vértice AEV P 0607, de coordenadas N 7.566.423,619 metros, E 238.037,876 metros, 262°46'05" e 32,29 metros, até o vértice AEV P 0608, de coordenadas N 7.566.419,553 metros, E 238.005,839 metros, 247°04'20" e 39,64 metros, até o vértice AEV P 0609, de coordenadas N 7.566.404,110 metros, E 237.969,329 metros, 250°56'08" e 29,50 metros, até o vértice AEV P 0610, de coordenadas N 7.566.394,473 metros, E 237.941,442 metros, 273°31'28" e 108,30 metros, até o vértice AEV P 0611, de coordenadas N 7.566.401,130 metros, E 237.833,350 metros, 221°25'59" e 31,91 metros, até o vértice AEV P 0612, de coordenadas N 7.566.377,206 metros, E 237.812,233 metros, 216°13'14" e 25,91 metros, até o vértice AEV P 0613, de coordenadas N 7.566.356,306 metros, E 237.796,925 metros, 254°33'44" e 28,07 metros, até o vértice AEV P 0614, de coordenadas N 7.566.348,833 metros, E 237.769,864 metros, 278°07'40" e 21,07 metros, até o vértice AEV P 0615, de coordenadas N 7.566.351,812 metros, E 237.749,001 metros, 264°11'53" e 33,87 metros, até o vértice AEV P 0616, de coordenadas N 7.566.348,388 metros, E 237.715,304 metros, 286°45'44" e 40,31 metros, até o vértice AEV P 0617, de coordenadas N 7.566.360,014 metros, E 237.676,706 metros, 256°19'42" e 37,26 metros, até o vértice AEV P 0618, de coordenadas N 7.566.351,208 metros, E 237.640,504 metros, 272°25'03" e 27,89 metros, até o vértice AEV P 0619, de coordenadas N 7.566.352,385 metros, E 237.612,643 metros, 228°55'16" e 28,16 metros, até o vértice AEV P 0620, de coordenadas N 7.566.333,882 metros, E 237.591,417 metros, cravado na margem direita do Córrego, onde serve de divisor natural com as terras do Sítio Novo Horizonte; Deste, segue confrontando-se com terras do Sítio Novo Horizonte, matriculado sob nº 10.115 e 16.773, de propriedade do Sr. Rubens Feferbaun e Fazenda Paraíso, matriculada

continua no verso

CONTINUAÇÃO

sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com azimute 250°53'54" e distância de 88,88 metros, até o vértice AEV P 0621, de coordenadas N 7.566.304,797 metros, E 237.507,434 metros; Deste, segue pela margem do Córrego sem denominação, de jusante para montante, confrontando-se com a Fazenda Paraíso, matriculada sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°39'45" e 34,86 metros, até o vértice AEV P 0622, de coordenadas N 7.566.286,666 metros, E 237.477,658 metros, 203°36'14" e 14,66 metros, até o vértice AEV P 0623, de coordenadas N 7.566.273,234 metros, E 237.471,788 metros, 246°01'05" e 28,05 metros, até o vértice AEV P 0624, de coordenadas N 7.566.261,832 metros, E 237.446,159 metros, 241°28'48" e 20,73 metros, até o vértice AEV P 0625, de coordenadas N 7.566.251,936 metros, E 237.427,947 metros, 278°00'31" e 32,87 metros, até o vértice AEV P 0626, de coordenadas N 7.566.256,516 metros, E 237.395,397 metros, 253°15'16" e 18,50 metros, até o vértice AEV P 0627, de coordenadas N 7.566.251,187 metros, E 237.377,686 metros, 252°12'09" e 34,14 metros, até o vértice AEV P 0628, de coordenadas N 7.566.240,752 metros, E 237.345,179 metros, 217°00'24" e 11,72 metros, até o vértice AEV P 0629, de coordenadas N 7.566.231,395 metros, E 237.338,127 metros, 259°39'29" e 30,84 metros, até o vértice AEV P 0630, de coordenadas N 7.566.225,859 metros, E 237.307,791 metros, 283°19'46" e 31,17 metros, até o vértice AEV P 0631, de coordenadas N 7.566.233,044 metros, E 237.277,465 metros, 179°23'40" e 21,45 metros, até o vértice AEV P 0632, de coordenadas N 7.566.211,596 metros, E 237.277,691 metros, 258°45'04" e 27,13 metros, até o vértice AEV P 0633, de coordenadas N 7.566.206,304 metros, E 237.251,083 metros, 251°34'01" e 37,23 metros, até o vértice AEV P 0634, de coordenadas N 7.566.194,532 metros, E 237.215,763 metros, 239°24'25" e 7,81 metros, até o vértice AEV P 0635, de coordenadas N 7.566.190,557 metros, E 237.209,039 metros, 245°01'26" e 8,69 metros, até o vértice AEV P 0636, de coordenadas N 7.566.186,886 metros, E 237.201,158 metros, 258°51'01" e 20,08 metros, até o vértice AEV P 0637, de coordenadas N 7.566.183,003 metros, E 237.181,460 metros, 188°53'25" e 10,74 metros, até o vértice AEV P 0638, de coordenadas N 7.566.172,389 metros, E 237.179,800 metros, 231°11'13" e 25,07 metros, até o vértice AEV P 0639, de coordenadas N 7.566.156,675 metros, E 237.160,265 metros, 230°27'46" e 40,22 metros, até o vértice AEV P 0640, de coordenadas N 7.566.131,075 metros, E 237.129,250 metros, cravado na margem direita do Córrego sem denominação, onde serve de divisor natural com as da Fazenda Paraíso; deste, segue confrontando-se com a Fazenda Paraíso, matriculada sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°49'45" e 85,95 metros, até o vértice AEV M 0294, de coordenadas N 7.566.141,295 metros, E 237.043,912 metros, 278°01'07" e 287,69 metros, até o vértice AEV M 0354, de coordenadas N 7.566.181,425 metros, E 236.759,034 metros; Deste segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.202, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute 351°13'17" e distância de 570,65 metros, até o vértice AEV P 0657, de coordenadas N 7.566.745,393 metros, E 236.671,942 metros; Deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, matriculado sob nº 1.899, de propriedade

continua na ficha 2

MATR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.476</u>	FICHA N° <u>2</u> PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

dos Srs. Neudair Paiola, Neurival Paiola, e Neize Eloiza Paiola Zanarelli, com os seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}52'45''$ e 37,68 metros, até o vértice AEV M 0314, de coordenadas N 7.566.782,598 metros, E 236.665,969 metros, $350^{\circ}42'13''$ e 216,41 metros, até o vértice AEV M 0315, de coordenadas N 7.566.996,166 metros, E 236.631,010 metros, $71^{\circ}44'09''$ e 279,63 metros, até o vértice AEV M 0316, de coordenadas N 7.567.083,801 metros, E 236.896,553 metros, $70^{\circ}15'06''$ e 52,68 metros, até o vértice AEV M 0317, de coordenadas N 7.567.101,602 metros, E 236.946,137 metros; Deste segue confrontando-se com a Fazenda Santa Rosa Alta, matriculada sob nº 43, de propriedade do Sr. Nelson Marquezelli, com os seguintes azimutes e distâncias: $71^{\circ}36'07''$ e 386,34 metros, até o vértice AEV M 0318, de coordenadas N 7.567.223,536 metros, E 237.312,726 metros, $24^{\circ}10'05''$ e 372,72 metros, até o vértice AEV M 0319, de coordenadas N 7.567.563,582 metros, E 237.465,321 metros, $13^{\circ}27'10''$ e 174,25 metros, até o vértice AEV M 0320, de coordenadas N 7.567.733,053 metros, E 237.505,860 metros, $15^{\circ}13'13''$ e 127,41 metros, até o vértice AEV M 0321, de coordenadas N 7.567.855,996 metros, E 237.539,309 metros; Deste, segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.203, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute $155^{\circ}09'07''$ e distância de 1.049,80 metros, até o vértice inicial AEV M 0292, de coordenadas N 7.566.903,378 metros, E 237.980,453 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 5.249,26 metros e uma área de 1.346.295,16 metros quadrados, ou 134,6295 hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros, N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

continua no verso

MATR. N° 26.476

FICHA N° 2v.

CONTINUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR R.2/Matrícula 22.646, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Av. I - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n. 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijucão Preto, com soante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005 atualizada em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~. Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar, pelo preço de R\$2.692.590,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais). A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Of.R\$3.136,23; E.R\$891,36; Cart. R\$660,26; R.C. R\$165,06; T.J. R\$165,06.

continua na ficha 3

MATR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.476	FICHA N° 3 PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrivente/Substituta, _____ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, _____ (Bel. Fabio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob número

continua no verso

MATR. N° 26.476

FICHA N° 3v

CONTINUAÇÃO

00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais clausulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais clausulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

continua na ficha 4

MATR. Nº 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.476</u>	FICHA Nº <u>4</u>
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (luz), (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de

continua no verso

MATR. N° 26.476

FICHA N° 4V

CONTINUAÇÃO.

segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

continua na ficha 5

MATR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.476FICHA N° 5

PIRASSUNUNGA

DE

IMÓVEL: (continuação)

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan.

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Darce Capodifoglio Zanichelli (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

continua no verso

Visualização simplificada
em www.registrodeimoveis.org.br
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATR. N° 26.476

FICHA N° 5v

CONTINUAÇÃO

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial,

MATR. Nº 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.476FICHA Nº 6

PIRASSUNUNGA _____ DE _____

DE

IMÓVEL: Dirce Capodifoglio Zanichelli (continuação)
(Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Dirce Capodifoglio Zanichelli (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na

continua no verso

MATR. N° 26.476

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$1.346.295,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais). Valor declarado: R\$2.481.696,93 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscents e noventa e seis reais e noventa e três centavos). A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of.R\$2.772,81; E.R\$788,06; Cart. R\$583,75; R.C.R\$145,94; T.J.R\$145,94.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$3.833.886,38 (três milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido

MATR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.476

FICHA N° 7

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oitava vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oitava vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n°s. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, cláusula resolutiva: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios

continua no verso

MATR. N° 26.476

FICHA N° 7v

CONTINUAÇÃO

de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS**, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel desta. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. Rec. guia: 111

continua na ficha 8

MATTR. N° 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.476	FICHA N° 8 CNS nº .11.965-1
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)**AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014****SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.**

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dircie Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014**PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.**

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 – 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dircie Capodifoglio Zanichelli*.

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.**ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.**

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças”

continua no verso

CONTINUAÇÃO

(livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.477 e 26.478. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, **deu em pagamento** o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de

MATR. Nº 26.476

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL			
MATRÍCULA Nº	26.476	FICHA Nº	9	CNS nº.	11.965-1
PIRASSUNUNGA			DE	DE	

IMÓVEL: (continuação)

título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.20 desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ nº 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ nº 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Prophet de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, *[Assinatura]* (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017941221U

MATR. Nº

FICHA Nº

CONTINUAÇÃO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.477

FICHA N° 1

PIRASSUNUNGA

30

maio

DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice denominado AEV M 0295, de coordenadas N 7.566.224,900 metros, E 236.450,419 metros, situado no limite da Fazenda Paraíso com parte da Fazenda Jatobá, matricula nº 21.202; Deste, segue confrontando-se com a Fazenda Paraíso, matriculada sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°14'58" e 576,36 metros, até o vértice AEV M 0296, de coordenadas N 7.566.039,630 metros, E 235.904,652 metros, 334°15'00" e 95,19 metros, até o vértice AEV M 0297, de coordenadas N 7.566.125,371 metros, E 235.863,295 metros, 334°10'08" e 482,16 metros, até o vértice AEV M 0298, de coordenadas N 7.566.559,350 metros, E 235.653,210 metros, 226°36'55" e 449,18 metros, até o vértice AEV P 0835, de coordenadas N 7.566.250,810 metros, E 235.326,765 metros; Deste, segue confrontando-se com a Estrada Municipal, com azimute 316°24'56" e distâncias 22,65 metros, até o vértice AEV P 0834, de coordenadas N 7.566.267,217 metros, E 235.311,149 metros; Deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 28,21 metros, formado por um arco de raio 22,00 metros e angulo central 73°27'46", ou pela corda do arco com azimute 279°41'03" e distância de 26,31 metros, até o vértice AEV P 0833, de coordenadas N 7.566.271,643 metros, E 235.285,209 metros; Deste, segue com azimute 242°57'10" e distância de 18,13 metros, até o vértice AEV P 0832, de coordenadas N 7.566.263,398 metros, E 235.269,059 metros; Deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 14,28 metros, formado por um arco de raio 9,00 metros e angulo central 90°54'52", ou pela corda do arco com azimute 288°24'36" e 12,83 metros, até o vértice AEV P 0831, de coordenadas N 7.566.267,450 metros, E 235.256,887 metros; Deste, segue com azimute 333°52'17" e distâncias 361,22 metros, até o vértice AEV M 0304, de coordenadas N 7.566.591,758 metros, E 235.097,809 metros; Deste, segue confrontando-se com o Sítio Santa Marina, matriculado sob nº 7.371, de propriedade dos Srs. Valdecir Peripato e Valdir Pedro Peripato, com azimutes e distâncias: 100°32'12" e 188,87 metros, até o vértice AEV M 0305, de coordenadas N 7.566.557,220 metros, E 235.283,499 metros; Deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,09 metros, formado por um arco de raio 34,31 metros e angulo central 28°32'39", ou pela corda do arco com azimute 86°15'53" e distância de 16,92 metros, até o vértice AEV M 0306, de coordenadas N 7.566.558,322 metros, E 235.300,380 metros; Deste, segue confrontando-se com o Sítio Santa Marina, matriculado sob nº 7.371, de propriedade dos Srs. Valdecir Peripato e Valdir Pedro Peripato, com os seguintes

continua no verso

CONTINUAÇÃO

azimutes e distâncias: 72°03'38" e 383,28 metros, até o vértice AEV M 0307, de coordenadas N 7.566.676,378 metros, E 235.665,030 metros, 71°23'53" e 123,54 metros, até o vértice AEV M 0308, de coordenadas N 7.566.715,788 metros, E 235.782,121 metros, 71°43'18" e 209,77 metros, até o vértice AEV M 0309, de coordenadas N 7.566.781,580 metros, E 235.981,310 metros, 72°01'30" e 138,96 metros, até o vértice AEV M 0310, de coordenadas N 7.566.824,465 metros, E 236.113,492 metros, 72°27'43" e 57,10 metros, até o vértice AEV M 0311, de coordenadas N 7.566.841,671 metros, E 236.167,937 metros; Deste, segue confrontando-se com o Sítio Santo Antônio, matriculado sob n° 80.814, de propriedade do Sr. Renourdes Paiola, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°16'43" e 113,57 metros, até o vértice AEV M 0312, de coordenadas N 7.566.738,513 metros, E 236.215,431 metros, 155°40'02" e 109,51 metros, até o vértice AEV M 0313, de coordenadas N 7.566.638,731 metros, E 236.260,553 metros, 155°41'50" e 8,28 metros, até o vértice AEV P 0641, de coordenadas N 7.566.631,189 metros, E 236.263,959 metros; Deste segue confrontando-se com parte da Fazenda Jatobá, matrícula n° 21.202, de propriedade do Sr. Celso De Castro Adoglio, com azimute 155°20'53" e distância de 447,03 metros, até o vértice inicial AEV M 0295, de coordenadas N 7.566.224,900 metros, E 236.450,419 metros, originário desta descrição contendo um perímetro de 3.844,40 metros e uma área de 507.166,83 metros quadrados, ou 50,7167 hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice n° 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E=247.734,605 metros, N=7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o n° 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto n° 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o n° 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n° 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. n° 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, n° 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R/2/Matrícula 22.647, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, [redacted] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,

continua na ficha 2

MATR. Nº 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.477FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

(Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av. 1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.º 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137/55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, consonte cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo). Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº 669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$1.014.000,00 (um milhão e catorze mil reais). A Escrevente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$1.705,76; E.R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta

continua na ficha 3

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.477	FICHA N° 3 PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

continua no verso

CONTINUAÇÃO

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, Maria Erefilia Capodifoglio Pavan, O Oficial (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº

continua na ficha 4

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.477</u>	FICHA N° <u>4</u> PIRASSUNUNGA DE _____

IMÓVEL: (continuação)

87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela*.

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela*.

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrivente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrivente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

continua na ficha 5

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.477</u>	FICHA N° <u>5</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, Velluz (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Velluz (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Velluz (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Velluz (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Velluz (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Velluz (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

continua no verso

MATR. N° 26.477

FICHA N° 5v.

CONTINUAÇÃO

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). Valor declarado: R\$934.887,81 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of.R\$1.546,55; E.R\$439,55; Cart. R\$325,59; R.C.R\$81,40; T.J.R\$81,40.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

continua na ficha 6

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.477

FICHA N° 6

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fabio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$1.444.266,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE

continua no verso

CONTINUAÇÃO

COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda, registrada sob nºs. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 a 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, cláusula resolutiva: caso não se efetive na integra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dilce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA

continua na ficha 7

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.477FICHA N° 7CNS n° 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. n°. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan, A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014, BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan, A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO.
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014
SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA

continua no verso

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juizo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.478. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos

continua na ficha 8

MATR. N° 26.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.477

FICHA N° 8

CNS n°. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstou o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan

continua no verso

MATR. N° 26.477

FICHA N° 8v.

CONTINUAÇÃO

Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (**R.20** desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Responsável p/ Expediente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga. Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017941021Y

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.478	FICHA N° 1 PIRASSUNUNGA 30 DE maio DE 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice denominado AEV M 0303, de coordenadas N 7.566.645,602 metros, E 234.812,709 metros, situado no limite com Sítio Santa Marina, Deste, segue confrontando-se com o Sítio Santa Marina, matriculado sob nº Matrícula 7.371, de propriedade dos Srs. Valdecir Peripato e Valdir Pedro Peripato, com azimute 100°41'41" e distância 275,15 metros, até o vértice AEV P 0840, de coordenadas N 7.566.594,540 metros, E 235.083,079 metros; Deste, segue confrontando-se com a Estrada Municipal, com azimute 153°52'17" e distância de 370,21 metros, até o vértice AEV P 0839, de coordenadas N 7.566.262,164 metros, E 235.246,114 metros; Deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 33,33 metros, formado por um arco de raio 21,00 metros e angulo central 90°56'07" ou pela corda do arco com azimute 108°23'58" e distância de 29,94 metros, até o vértice AEV P 0838, de coordenadas N 7.566.252,714 metros, E 235.274,523 metros; Deste, segue com azimute 62°57'10" e distância de 18,13 metros, até o vértice AEV P 0837, de coordenadas N 7.566.260,956 metros, E 235.290,666 metros; Deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 12,82 metros, formado por um arco de raio 10,00 metros e angulo central 73°27'46" ou pela corda do arco com azimute 99°41'03" e distância de 11,96 metros, até o vértice AEV P 0836, de coordenadas N 7.566.258,944 metros, E 235.302,457 metros; Deste, segue com azimute 136°24'56" e distância de 22,61 metros, até o vértice AEV M 0299, de coordenadas N 7.566.242,567 metros, E 235.318,043 metros; Deste, segue confrontando-se com a Fazenda Paraíso, matriculada sob nº 7.741, de propriedade dos Srs. Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva, com azimute 226°44'08" e distância de 217,87 metros, até o vértice AEV M 0300, de coordenadas N 7.566.093,249 metros, E 235.159,394 metros; Deste, segue confrontando com o Sítio Atila, matriculado sob nº 24.943, de propriedade do Sr. Valdemir Aparecido Correia Bueno, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°18'20" e 214,43 metros, até o vértice AEV M 0301, de coordenadas N 7.566.024,521 metros, E 234.956,281 metros, 346°52'29" e 312,24 metros, até o vértice AEV M 0302, de coordenadas N 7.566.328,605 metros, E 234.885,377 metros; deste, segue confrontando-se com o Sítio União, matriculado sob nº 12.950, de propriedade do Sr. Donizetti Aparecido Malvestiti, com azimute 347°05'19" e distância de 325,22 metros, até o vértice inicial AEV M 0303, de coordenadas N 7.566.645,602 metros, E 234.812,709 metros, originário desta descrição contendo um perímetro de 1.801,99 metros e uma área de 169.289,86 metros quadrados, ou 16,9290 hectares. Todas as coordenadas descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico

continua no verso

MATR. N° 26.478

FICHA N° 1v.

CONTINUAÇÃO

da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros, N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOLGIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP, com CELESTE IVONE CARDIM ADOLGIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe, nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/Matrícula 22.648, de 07 de janeiro de 2.005, deste registro. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av. 1 - em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, consante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Aze- nha de Toledo).

Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.2 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL

continua na ficha 2

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.478

FICHA N° 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. n° 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. n° 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n°. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$338.914,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e catorze reais). A Escrivente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$962,80; E.R\$273,65; Cart. R\$202,69; R.C. R\$50,67; T.J. R\$50,67.

R.3 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, e 26.477, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrivente/Substituta, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

continua no verso

MATR. N° 26.478

FICHA N° 2v

CONTINUAÇÃO

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.4 – em 23 de junho de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.5 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.3 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais cláusulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.3, lastreada nos dois contratos remanescentes. Escrevente/Substituta, [REDACTED] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,

continua na Ficha 3

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.478</u>	FICHA N° <u>3</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____

IMÓVEL: (continuação)
(Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 23 de dezembro de 2.009.

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob nº. 3 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Bel. Fábio Azenha de Toledo). (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.7 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido nº.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.477, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Bel. Fábio Azenha de Toledo). (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.8 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.477, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.477, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, *Raquel Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$199,40; E. R\$56,68; Cart. R\$41,98; R.C. R\$10,49; T.J. R\$10,49.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de

continua na ficha 4

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.478FICHA N° 408

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.477, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrivente. *Jaguaribe* (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$76,10; E. R\$21,63; Cart. R\$16,03; R.C. R\$4,01; T.J. R\$4,01.

Av.11 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*.

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.12 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*.

continua no verso

MATR. N° 26.478

FICHA N° 4v

CONTINUAÇÃO

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.13 – em 13 de setembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 7, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada

continua na ficha 5

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 26.478

FICHA N° 5

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

sob nº. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$34,78; E. R\$9,89; Cart. R\$7,32; R.C. R\$1,83; T.J. R\$1,83.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$43,24; E. R\$12,30; Cart. R\$9,11; R.C. R\$2,28; T.J. R\$2,28.

Av.18 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.7 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.19 – em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco

continua no verso

MATR. N° 26.478

FICHA N° 5v.

CONTINUAÇÃO

Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$51,72; E. R\$14,70; Cart. R\$10,89; R.C. R\$2,72; T.J. R\$2,72.

R.20 – em 05 de outubro de 2.012.

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$169.457,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Valor declarado: R\$312.061,23 (trezentos e doze mil sessenta e um reais e vinte e três centavos). A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$956,47; E.R\$271,84; Cart. R\$201,36; R.C.R\$50,34; T.J.R\$50,34.

R.21 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelão de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo

continua na ficha 6

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.478	FICHA N° 6
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$481.683,38 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

R.22 – Em 17 de janeiro de 2.014, HIPOTECA com cláusula suspensiva.
Protocolo 117863 de 20/12/2013.

Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelão de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersy, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,33333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos

continua no verso

MATR. N°26.478

FICHA N° 6v.

CONTINUAÇÃO

semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, **subordina-se a condição suspensiva**, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n°s. R.22-Ms. 26.469 e 26.470 e R.21-Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações ~~fiduciárias~~ relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 012

AV.23 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. n°. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. . A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 081

AV.24 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO.
Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente, *Maria Ercília*

continua na ficha 7

MATR. N° 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 26.478	FICHA N° 7 CNS n° .11.965-1
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)
Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 086

AV.25 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO
Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. n°. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.24 supra. A Substituta do Oficial, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. Rec. guia: 111

AV.26 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014
SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e consequentemente a averbação nº AV.23 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 134

AV.27 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014
PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.26 e o consequente restabelecimento da averbação nº. AV.23 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Substituta

continua no verso

CONTINUAÇÃO

do Oficial, *Vinícius Q.* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.28 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.

Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que conforme a decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.469, 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476 e 26.477. A Escrevente, *Vinícius Q.* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *Vinícius Q.* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 190

AV.29 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.28, que obstruiu o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente, *Vinícius Q.* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *Vinícius Q.* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar

continua na ficha 8

MATR. Nº 26.478

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.478

8

PIRASSUNUNGA

CNS nº. 11.965-1

DE

IMÓVEL: (continuação)

que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (**R.20** desta matrícula) à Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*). Rec. guia: 159

AV.32 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ n.º 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ n.º 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP,

Continua no verso

MATR. Nº 26.478

FICHA Nº 8

CONTINUAÇÃO

CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.830.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017940821J

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br